



DISTRIBUIÇÃO

Processo.....: 2013.6.000790-6 Prevento/Dependência:

Situação.....: DISTRIBUIÇÃO
Data Cadastro.....: 17/05/2013 13:51:19
Data do Movimento...: 17/05/2013 13:51:49
Assessor.....: ROSEMARY FERREIRA DA SILVA
Corregedoria.....: CORREGEDORIA REGIAO METROPOLITANA
Classe.....: 7001 - CORREICAO - ORDINARIA

92
/

Fundamento/Objeto.....:

realizada pelo Juiz Corregedor, Dr. Silvio Cesar, nos dias 23 a 25 de abril de 2013.

Envolvidos:

REQUERENTE: SILVIO CESAR DOS SANTOS MARIA

Advogados....: {Sem Advogados}

REQUERENTE: JUIZ CORREGEDOR DA CJRMB

Advogados....: {Sem Advogados}

REQUERENTE: 3ª VARA CIVEL DE SANTA IZABEL DO PARA

Advogados....: {Sem Advogados}



03

PROVIMENTO 07/2008-CJRMB (ANEXO II)

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO

LOCAL: 3ª VARA CÍVEL DE SANTA IZABEL DO PARÁ.

PORTARIA/EDITAL: EDITAL DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA Nº 001/2013.

PERÍODO: 23 a 25/04/2013

JUIZ RESPONSÁVEL: DR. SILVIO CÉSAR DOS SANTOS MARIA.

SECRETÁRIO DESIGNADO: PEDRO JOSÉ CÂMARA RODRIGUES

1 - INFORMAÇÕES GERAIS

1.1- Unidade Judicial: 3ª Vara Cível de Santa Izabel do Pará.

1.2- Competência: Família, Registros Públicos e Cível

1.3- Juiz de Direito Titular

Nome: DRA. MÔNICA MACIEL SOARES FONSECA.

Período de exercício: 22/04/2009 até a presente data.

Juiz de Direito Substituto

Nome:

Período de exercício:

1.4- Quadro Funcional¹ (incluindo estagiários e conciliadores)

GABINETE:

Nome: MELVIN VASCONCELOS LAURINDO.

Cargo: Analista Judiciário / Assessor de Juiz – Mat. nº

Ato nomeação: Portaria nº2406/2009 - data: 13/11/2009

Ato lotação - data:

Nome: ROCICLAUDIO RODRIGUES DE SOUZA.

Cargo: Analista Judiciário – Mat. nº

Ato nomeação: Portaria nº. - data:

Ato lotação - data:

SECRETARIA:

Nome: JAIRO BARBOSA FÔRO.

Cargo: Diretor de Secretaria – Mat. Nº 2951-3.

Ato nomeação: Portaria nº 0460/2000 – data: 26/06/2000

Ato lotação: Portaria nº - data:

1

Nos casos de secretarias não estatizadas incluir informação sobre Data de contratação e o nº. da CTPS.



Assinaturas manuscritas

790-6



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

Nome: **ALINE RODRIGUES DA CUNHA.**

Cargo: Analista Judiciário – Mat. nº 9059-0

Ato nomeação: Portaria nº 109/2011 – data: 26/04/2011.

Ato lotação: Portaria nº - data:

Nome: **AMANDA MIRANDA GARCIA.**

Cargo: Analista Judiciário – Mat. Nº

Ato nomeação: Portaria nº 1580/12 – data: 10/05/2012.

Ato lotação: Portaria nº - data:

Nome: **ELIAN MARIA SILVA DE FREITAS.**

Cargo: Auxiliar Judiciário – Mat. nº 10152-4

Ato nomeação: Portaria nº 0256/84 – data: 13/12/1984

Ato lotação: Portaria nº - data:

1.5- Há voluntários atuando na secretaria?

☒ (X) SIM

☐ () NÃO

Identificar: **Lizandra Souza Cabral**, estudante do curso de Direito, 5º semestre, FCAT.

1.6– Caso positivo, quem autorizou a atuação dos voluntários?

☐ () Diretor do Fórum

☒ (X) Juiz da Unidade Judiciária

☐ () Diretor de Secretaria

1.7- Promotor de Justiça

Nome: **Dra. Herena Neves Maués Correa de Melo.**

☒ (X) Vinculada a 1ª Promotoria.

☐ () Designado

Nome: **Dra. Vyllya Costa Barra Sereni.**

☒ (X) Vinculado a 2ª Promotoria.

☐ () Designado

Nome: **Dra. Daniela Souza Filho Moura.**

☒ (X) Vinculado a 3ª Promotoria.

☐ () Designado

1.8- Defensor Público

Nome: **Dra. Suzana Hoyos de Jesus e Thais Coelho**

☐ () Vinculado

☒ (X) Designado

1.9- Complementações / sugestões / observações:

2 - INSTALAÇÕES DA UNIDADE JUDICIÁRIA

2.1- Visão geral da Unidade (espaço, mobiliário e equipamento de informática- anexando fotos)

☐ () SATISFATÓRIO

☒ (X) INSATISFATÓRIO

Justificar: Paredes apresentam infiltrações, pintura desgastada, e foi informada a existência de goteiras. Secretaria funcionando em espaço reduzido, dificultando acesso dos funcionários ao interior, quando existem pessoas para serem atendidas.



Mobiliário antigo e em mau estado de conservação, dispostos da melhor maneira possível, considerando o espaço disponível. Espaço de atendimento pequeno, com duas cadeiras, que dificultam ainda mais a passagem.

2.2- Com que frequência há interrupção do serviço em razão de problemas técnicos nos equipamentos de informática?

- (X) Diariamente
() Semanalmente
() Mensalmente

Especifique os problemas: LIBRA com lentidão, travamento.

2.3- As instalações possuem rampa e/ou elevador para a circulação de deficientes físicos?

- () SIM
(X) NÃO

2.4- As instalações apresentam deficiências em relação a segurança do Fórum?

- (X) SIM
() NÃO

Justificar:

2.5 - As instalações possuem guarda judiciária?

- (X) SIM
() NÃO

2.5.1 – Caso positivo, quem desempenha a função de guarda judiciário?

Justificar: Gedalias, Flávio e José Roberto.

2.6- As instalações contam com o apoio da Polícia Militar?

- (X) SIM
() NÃO

De que forma? Três policiais militares oferecem segurança o prédio do Fórum, no horário de 8h00min às 18h00min.

2.7- Complementações / sugestões / observações:

A 3ª Vara Cível da Comarca de Santa Izabel possui duas amplas salas, onde, na primeira, são realizadas as audiências e trabalham o Assessor e um funcionário, e na outra sala está instalado o gabinete da magistrada, ambos guarnecidos de móveis e equipamentos em bom estado de conservação, todavia, as paredes estão sujas e com infiltrações.

A Secretaria está instalada em uma pequena sala, incompatível com o volume de processos. Os móveis e armários são antigos, sendo que um computador e uma impressora não funcionam adequadamente, e ainda existe a carência de um computador na secretaria.

Segundo a Sra. Socorro Guedes, Secretária do Fórum, a segurança do Fórum é realizada por três Guardas Judiciários em regime de escala diuturna, e mais três policiais militares, estes no horário de 8h00min às 18h00min. Em virtude da proximidade com a Penitenciária, de onde são deslocados os presos para audiências, inclusive de alta periculosidade, há necessidade de incremento na segurança, principalmente no período da manhã, ressaltando que antes haviam cinco Policiais, mas este contingente foi reduzido para 3, sendo sugerido que retorne ao contingente anterior de 5 policiais militares.

O prédio possui alarme instalado por empresa terceirizada, porém quando este dispara, não existe uma ronda para averiguação do ocorrido, sendo acionada a Secretária do Fórum, por telefone pessoal, a qualquer hora do dia, para informar o ocorrido, inclusive solicitando que esta se desloque ao prédio para averiguar a situação.

A Comarca dispõe de ponto eletrônico que funciona normalmente. Que após a instalação do ponto a frequência dos servidores tem transcorrido dentro da normalidade. A Secretária do Fórum informa que os pagamentos decorrentes de plantões só são efetivados se for encaminhada



04-9



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

frequência assinada, pois a administração do Tribunal não considera o ponto eletrônico registrado, inclusive dos finais de semana. Enfatiza que se não for encaminhada a frequência escrita os pagamentos não são realizados.

As dependências do Fórum estão em precário estado de conservação, as paredes dos corredores estão sujas e com pintura descascada, assim como os gabinetes, secretarias e demais salas. A Secretaria da 3ª Vara está instalada em uma pequena sala, com móveis antigos, apresentando infiltrações tornando o ambiente insalubre aos funcionários, advogados e jurisdicionados. A área destinada ao atendimento é estreita, impedindo o trânsito dos funcionários quando tem pessoas a serem atendidas. A falta de funcionalidade na secretaria é evidente, causando prejuízo ao desenvolvimento dos trabalhos, agravado pelo mau funcionamento dos equipamentos de informática.

Com relação ao número de servidores, atualmente está incompatível com as atividades da secretaria, necessitando de mais um funcionário.

O bebedouro instalado na copa está com defeito e precisa ser consertado ou trocado.

Considerando a existência do ponto eletrônico, parece descabida a apuração manual da frequência, para efeito de pagamento de plantão, pois, presumidamente, estas informações são disponibilizadas ao setor responsável, subordinado à Secretaria de Gestão, sendo, inclusive, de conhecimento público que na Capital o pagamento de plantões ou gratificações é fundamentado pelo apurado no sistema informatizado de frequência e não de forma manual, sendo, por analogia, aplicável aos servidores da Comarca de Santa Izabel, salvo a ocorrência de impedimento técnico.

3 - SECRETARIA JUDICIAL

3.1 – DA ORGANIZAÇÃO

3.1.1- O estado de conservação dos processos e pastas é:

- (X) BOM
() REGULAR
() RUIM

Justificar:

3.1.2 - Os documentos e pastas são guardados/arquivados, observando-se critérios adequados a rápida localização?

- (X) SIM
() NÃO

Justificar:

3.1.3 - Os processos estão adequadamente registrados com Tramitação Interna/LIBRA de forma a facilitar sua localização?

- (X) SIM
() NÃO

Justificar:

3.1.4- Como é organizada a separação dos processos?

- () por tipo de ação;
(X) por tipo de movimentação (por exemplo: aguarda realização de audiência, aguarda expedição de mandado ou ofício, etc.);
() outro

Justificar:

3.1.5- É observado o andamento prioritário dos processos e procedimentos de natureza urgente ou os determinados pelo juiz no cumprimento dos expedientes (conclusão e expedições em geral)?

- (X) SIM

[Assinatura manuscrita]



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

05

() NÃO

Justificar:

3.1.6- Em caso positivo preencher, com numeral crescente, a ordem de prioridade:

- (3) iniciais;
- (10) por determinação do juiz
- (2) pedidos de liminares e de antecipação de tutela;
- (9) com audiência ou praça/leilão designados:
- (1) idoso;
- () processos de competência da Vara da Infância e Juventude;
- (4) ações de alimentos;
- () réu preso;
- (8) mandado de segurança, *habeas corpus* e *habeas data*;
- (5) alvará de soltura;
- (7) por ordem cronológica
- (6) por ordem de antiguidade do processo;
- (11) outro

Especifique:

3.1.7- São identificados os processos que possuem prioridade legal para facilitar a tramitação?

- (X) SIM
- () NÃO

Justificar:

3.1.8- Existem expedientes recebidos e não respondidos?

- () SIM
- (X) NÃO

Justificar:

3.1.9- Os termos produzidos pela Secretaria são corretamente preenchidos e assinados (certidões, conclusões, vista, juntada, numeração de fls., etc.)?

- (X) SIM
- () NÃO

Justificar:

3.1.10- Existem modelos previamente estabelecidos para a produção de documentos comuns a Unidade Judicial?

- (X) SIM
- () NÃO

Justificar:

3.1.11- O local para guarda dos autos arquivados é adequado, com identificação e fácil localização?

- () SIM
- (X) NÃO

Justificar: Em razão do espaço físico pequeno. É utilizada a SALA SECRETA do Tribunal do Júri para a guarda de processos findos e bens apreendidos.

3.1.12- Complementações / sugestões / observações:

Observou-se que o Diretor de Secretaria possui controle dos serviços da secretaria ascendência





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

sobre as servidoras. Com relação as servidoras, notou-se que estas desempenham suas tarefas de maneira diligente e com responsabilidade.

Não existe sala específica para guarda de processos arquivados, ficando junto aos bens apreendidos na Sala Secreta do Tribunal do Júri, local evidentemente inadequado para este fim, sendo sugerida a construção de depósito para estas duas finalidades.

3.2 - DAS ATIVIDADES DOS SERVIDORES

3.2.1- Como é feita a divisão de tarefas entre os servidores?

(X) Por expediente (por exemplo: o servidor X realiza a expedição de mandados e de cartas precatórias, o Y faz publicações, e assim por diante);

() Obedecendo a numeração processual, ou seja, cada servidor se responsabiliza pela realização de todo o expediente de um processo (por exemplo: o servidor Z fica responsável pelos processos cuja numeração termina em 2 e 4...);

() outro;

Identificar:

3.2.2- Como é suprida a ausência de servidor para a realização das tarefas a ele atribuídas?

(X) por designação de outro

() por distribuição das tarefas entre os demais servidores

() outro

Identificar:

3.2.3 – Os servidores/funcionários da secretaria e os estagiários possuem e utilizam senha individual para acessar o LIBRA/SIJE?

(X) SIM

() NÃO

Justificar:

3.2.4 - Há necessidade de realização de treinamento/qualificação específico para servidores?

() SIM

(X) NÃO

Justificar:

3.2.5- Complementações / sugestões / observações:

3.3 - DO ATENDIMENTO AO PÚBLICO

3.3.1- Os idosos e os portadores de necessidades especiais recebem atendimento prioritário?

(X) SIM

() NÃO

Justificar:

3.3.2- São observadas as restrições legais quanto às ações que tramitam em segredo de justiça?

(X) SIM



04

() NÃO

Justificar:

3.3.3- Há servidor designado para atendimento ao público?

() SIM

(X) NÃO

Justificar: Todos atendem ao público em geral.

3.3.4- Quando os autos de um determinado processo não são localizados imediatamente na secretaria, qual o prazo informado para o retorno do interessado?

(X) 1 dia

() 7 dias

() 15 dias

() Outro _____

3.3.5- Os servidores atendem as partes sem advogados?

(X) SIM

() NÃO

3.3.6- Complementações / sugestões / observações:

3.4 - DA AUTUAÇÃO

3.4.1- As iniciais são autuadas no prazo de 24 horas?

(X) SIM

() NÃO

Justificar em caso negativo, informando o tempo médio de autuação:

3.4.2- Número de iniciais pendentes de autuação?

Nenhuma.

3.4.3- A Secretaria procede a complementação, manutenção e atualização da qualificação das partes e advogados, no LIBRA/SIJE?

(X) SIM

() NÃO

Justificar:

3.4.4- No caso dos processos de natureza penal está sendo efetuado o registro com a informação da filiação, conforme o caso, dos sujeitos passivos dos feitos, além dos demais dados de qualificação?

() SIM

() NÃO

Justificar: PREJUDICADO.

3.4.5- Há identificação visual nas capas dos processos visando agilidade e prioridade aos procedimentos, tais como "segredo de justiça", "réu preso" e outras de maior relevância?

(X) SIM

() NÃO



[Handwritten signature and initials]

06-V



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

Justificar: por etiqueta colada na capa.

3.4.6- Complementações / sugestões / observações:

3.5 - JUNTADA DE PETIÇÕES/OFÍCIOS

3.5.1- A juntada de petições e expedientes (ofícios, memorandos, etc) é feita no prazo de 48 horas?

☒ (X) SIM

☐ () NÃO

Justificar em caso negativo, informando o tempo médio de juntada e número de petições pendentes fora do prazo:

O Diretor de Secretaria informa que uma servidora é designada para este fim, porém esta desempenha outras atividades paralelas, inviabilizando a juntada das petições antigas, cujos processos, em sua maioria, estão arquivados. Ressalta que as petições recentes tem sido juntadas em prazo razoável. Existe um passivo de 849 petições pendentes de juntada, de anos diversos.

3.5.2- É realizada a triagem das urgências pelo Diretor de Secretaria, para a efetiva prestação jurisdicional?

☒ (X) SIM

☐ () NÃO

Justificar:

3.5.3- Alertado pelo sistema LIBRA sobre a pendência de juntada de petições, o servidor efetiva imediatamente a juntada?

☒ (X) SIM

☐ () NÃO

Justificar:

3.5.4- É observado o prazo de cinco dias para juntada dos documentos originais quando as petições são recebidas na secretaria via fac-símile ou outro similar?

☒ (X) SIM

☐ () NÃO

Justificar:

3.5.5- Complementações / sugestões / observações:

Tendo em vista a quantidade de petições para juntada, há necessidade de realização de mutirão para regularizar a situação, sendo sugerido o prazo de 60 dias para este fim e outras atividades. Deve, o Diretor de Secretaria, proceder a identificação das petições cujos processos já se encontrem sentenciados e/ou arquivados, certificar esta situação e encaminhar documento à Juíza da Vara, solicitando o arquivamento das petições que, deferido, deve ser requerido à Secretaria de Informática, através dos e-mails stis@tjpa.jus.br com cópia para dad@tjpa.jus.br, o arquivamento em bloco dessas petições, dando-se a devida baixa no sistema.

3.6 - DA CARGA e DEVOLUÇÃO DE AUTOS

3.6.1- Existem processos fora da secretaria por prazo superior ao legal?

☒ (X) SIM (neste caso anexar relatório gerencial de processos não devolvidos)

☐ () NÃO



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

97

Justificar: Relatório de processos com tramitação externa para advogados, Ministério Público e Defensoria Pública.

3.6.2- O Diretor de Secretaria faz a análise mensal do relatório dos processos com tramitação em aberto para terceiros a mais de 60 dias (Provimento 01/2007-CJRMB, art. 17, § 3º)?

- () SIM
(X) NÃO

Identificar: o Diretor de Secretaria informa que em virtude do excesso de trabalho, não é possível realizar a análise de processos fora da secretaria, mensalmente. Via de regra a parte solicita a cobrança do processo ou quando é identificada a extrapolação do prazo, é realizada a cobrança.

3.6.3- Qual o meio de cobrança utilizado?

- (X) via publicação;
(X) busca e apreensão, caso a mera publicação não surta efeitos;
() pessoalmente;
(X) informal (telefone, e-mail, pessoalmente...)
() outro

3.6.4- Nos processos com vista a terceiros, a carga é feita:

- () em livro;
(X) no LIBRA/SIJE;
() no LIBRA/SIJE e no livro;
() eventualmente, o advogado ou estagiário retira os autos da Secretaria sem a devida carga.

Justificar:

3.6.5 - Está sendo observada a habilitação nos autos no momento da retirada dos mesmos da Secretaria?

- (X) SIM
() NÃO

Justificar:

3.6.6- O Advogado faz carga do processo fora do prazo de vista?

- () SIM
(X) NÃO

Justificar:

3.6.7- A carga para fotocópia é realizada:

- (X) retendo-se a carteira da OAB do advogado ou estagiário;
() retendo-se a carteira de identidade da parte ou terceiro interessado;
() em livro;
() no LIBRA/SIJE;
() no LIBRA/SIJE e no livro;
() outro:

Identificar:

3.6.8- Processos na fase de cumprimento de diligência são retirados em carga?

- () SIM
(X) NÃO

Justificar:



Handwritten signature and initials



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

3.6.9- O conteúdo dos autos dos processos é conferido por ocasião da devolução?

(X) SIM
() NÃO

Justificar:

3.6.10- Existem processos com vista em aberto na Secretaria, com apenas tramitação interna para o MP, DP e Advogados?

() SIM (neste caso anexar relatório gerencial)
(X) NÃO

Identificar Providências:

3.6.11- Complementações / sugestões / observações:

Em que pese a pouca quantidade de processos fora da secretaria, observa-se que muitos estão com prazo de devolução expirado, carecendo de cobrança.
A cobrança de processos fora da secretaria deve ser mensal, objetivando evitar o retardamento da prestação jurisdicional.

3.7 - AUDIÊNCIAS

3.7.1- Todas as audiências designadas são cadastradas e ACOMPANHADAS pela Secretaria no sistema LIBRA/SIJE, observado o enquadramento dos tipos de audiência?

(X) SIM
() NÃO

Justificar: As audiências são marcadas pelo gabinete e incluídas em pauta manual, mas todas estão inseridas no Libra.

3.7.2- Nos termos de depoimentos, as testemunhas e declarantes são devidamente qualificados?

(X) SIM
() NÃO

Justificar:

3.7.3- Nas audiências de oitiva dos réus é realizada a correta e inequívoca qualificação?

(X) SIM
() NÃO

Justificar:

3.7.4- Realizada a qualificação completa do réu com o registro do histórico da parte no LIBRA é alterado quando cabível?

(X) SIM
() NÃO

Justificar:

3.7.5- É feito o devido registro do motivo de não realização de audiência no campo observação do Sistema LIBRA?

(X) SIM
() NÃO

Justificar:



98

3.7.6- Quando há redesignação de audiência, qual o tempo médio para que a mesma seja efetivamente realizada?

- (X) 1 mês (ou menos, dependendo da urgência)
() 2 meses
() 3 meses
() 6 meses
() 1 ano

Outro: Menos de 01 mês.

3.7.7- Para que mês/ano a última audiência foi marcada?

Justificar: 05 de junho de 2013

3.7.8- - Complementações / sugestões / observações:

3.8 - MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

3.8.1- Todos os atos processuais são lançados no Sistema LIBRA/SIJE?

- (X) SIM
() NÃO

Justificar:

3.8.2- O apensamento de autos é devidamente lançado no LIBRA/SIJE?

- (X) SIM
() NÃO

Justificar:

3.8.3- Não havendo mais possibilidade de tramitação dos autos apensados, estes recebem a devida baixa do sistema?

- (X) SIM
() NÃO

Justificar:

3.8.4- Os autos são feitos conclusos no prazo de 24 horas?

- (X) SIM
() NÃO

Justificar em caso negativo, informando o tempo médio para conclusão e o número de processos fora deste prazo:

3.8.5- O cadastramento dos despachos, decisões e sentenças é efetuado no sistema pelo:

- (X) Gabinete do Juiz
() Secretaria

Outro

3.8.6- Existem processos cujas páginas não estejam devidamente rubricadas e assinadas, inclusive os apensos?

- (X) SIM
() NÃO



Handwritten signature and initials in blue ink.

08-1



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

Justificar: O Diretor informa que existem processos em que eventualmente, as últimas peças ainda não foram numeradas e/ou rubricadas, porém, quando da saída destes da secretaria, todas são devidamente numeradas e rubricadas.

3.8.7- Identificar 10 processos para confirmação da resposta do item 3.8.6

Nº do Processo	Situação observada	Providência Adotada
0001695-74.2010.814.0049	Processo com as folhas numeradas até 62, no entanto o último despacho e ofício estão sem numeração nas folhas. Até às folhas 39 não há rubrica na numeração das folhas.	Recomendação de que todas as folhas dos autos sejam obrigatoriamente numeradas e rubricadas pelo servidor responsável, assim como, ao proceder a juntada de despacho e novos documentos aos autos, imediatamente sejam os mesmos numerados e rubricados.
0001529-23.2012.814.0049	Processo com as folhas numeradas até 19, no entanto o último despacho e AR estão sem numeração nas folhas. Até às folhas 16 não há rubrica na numeração das folhas.	Recomendação de que todas as folhas dos autos sejam obrigatoriamente numeradas e rubricadas pelo servidor responsável, assim como, ao proceder a juntada de despacho e novos documentos aos autos, imediatamente sejam os mesmos numerados e rubricados.
0003142-152011.814.0049	Processo com as folhas numeradas até 61. Até às folhas 42 não há rubrica na numeração das folhas.	Recomendação de que todas as folhas dos autos sejam obrigatoriamente numeradas e rubricadas pelo servidor responsável.
0002198-132011.814.0049	OK.	OK.
0002973-91.2012.814.0049	OK.	OK.
0003180-90.2012.814.0049	Processo com as folhas numeradas até 26, no entanto o último despacho está sem numeração na folha. Até às folhas 18 não há rubrica na numeração das folhas.	Recomendação de que todas as folhas dos autos sejam obrigatoriamente numeradas e rubricadas pelo servidor responsável, assim como, ao proceder a juntada de despacho nos autos, imediatamente seja o mesmo numerado e rubricado.
0000507-27.2012.814.0049	Processo com as folhas numeradas até 27, no entanto o último despacho está sem numeração na folha. Até às folhas 16 não há rubrica na numeração das folhas.	Recomendação de que todas as folhas dos autos sejam obrigatoriamente numeradas e rubricadas pelo servidor responsável, assim como, ao proceder a juntada de despacho nos autos, imediatamente seja o mesmo numerado e rubricado.
0000387-39.2011.814.0049	Processo com as folhas numeradas até 32, no entanto o último despacho está sem numeração na folha. Às folhas 23, 24, 25 e 26 não estão rubricadas.	Recomendação de que todas as folhas dos autos sejam obrigatoriamente numeradas e rubricadas pelo servidor responsável, assim como, ao proceder a juntada de despacho nos autos, imediatamente seja o



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

09

		mesmo numerado e rubricado.
0003414-72.2012.814.0049	Processo com as folhas numeradas até 14, no entanto sem a devida rubrica.	Recomendação de que todas as folhas dos autos sejam obrigatoriamente rubricadas pelo servidor responsável.
0000256-91.2010.814.0049	Processo com as folhas numeradas até 85, no entanto o último despacho está sem numeração na folha. Às folhas 02/26, 28/34, 36/64, não estão rubricadas.	Recomendação de que todas as folhas dos autos sejam obrigatoriamente numeradas e rubricadas pelo servidor responsável, assim como, ao proceder a juntada de despacho nos autos, imediatamente seja o mesmo numerado e rubricado.

3.8.8- A Secretaria realiza o cadastro de todas as movimentações internas do processo através do módulo de tramitação interna?

(X) SIM
() NÃO

Justificar:

3.8.9- A Secretaria dispõe no LIBRA/SIJE de tabela de locais internos, visando a otimização de espaço físico e agilidade na localização dos processos?

(X) SIM
() NÃO

Justificar:

3.8.10- Quando há substituição do magistrado, é realizada a troca dos nomes no Sistema LIBRA para a correta identificação do prolator da sentença/decisão/despacho?

(X) SIM
() NÃO

Justificar:

3.8.11 – Como se dá o controle dos presos provisórios? (Resolução nº 66/2009-CNJ – (Cria mecanismo de controle estatístico e disciplina o acompanhamento, pelos juízes e tribunais, dos procedimentos relativos à decretação e ao controle dos casos de prisão provisória).

Justificar: PREJUDICADO.

3.8.12- A Secretaria Judicial mantém lista atualizada de presos provisórios?

() SIM
() NÃO

Justificar: PREJUDICADO.

3.8.13- Os mandados de prisão são cadastrados no Sistema LIBRA/SIJE obedecendo ao Provimento 01/2007-CJRMB?(Institui a obrigatoriedade e estabelece procedimentos de utilização do Sistema informatizado de acompanhamento de processos - SAP XXI).

(X) SIM
() NÃO

Justificar: Apenas no caso de prisão civil.



09-17



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

3.8.14- É informado no Sistema LIBRA a data da prisão e da soltura?

- () SIM
() NÃO

Justificar: PREJUDICADO.

3.8.15- A fiança criminal é certificada nos autos e registrada em livro próprio, em nome do afiançado e à disposição do juízo?

- () SIM
() NÃO

Justificar: PREJUDICADO.

3.8.16- A Secretaria realiza a exclusão das partes considerando o desmembramento dos autos?

- () SIM
() NÃO

Justificar: PREJUDICADO

3.8.17- A sentença criminal transitada em julgado, em caso de condenatória, é comunicada à Justiça Eleitoral?

- () SIM
() NÃO

Justificar: PREJUDICADO.

3.8.18- A Secretaria certifica em separado o trânsito em julgado para a acusação e defesa?

- () SIM
() NÃO

Justificar: PREJUDICADO.

3.8.19- Os dados completos da sentença são devidamente informados no LIBRA, inclusive verificando se o enquadramento da denúncia foi alterado, para a regular expedição da Guia de Execução da Pena?

- () SIM
() NÃO

Justificar: PREJUDICADO.

3.8.20- Concedida a liberdade provisória é exigida a frequência mensal do preso?

- () SIM
() NÃO

Justificar: PREJUDICADO.

3.8.21- Em caso afirmativo como é feito o controle

- () por meio de caderneta
() por meio de assinatura em livro
() outro

Identificar: PREJUDICADO.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

10

3.8.22- Os atos processuais ordinatórios estão sendo devidamente cadastrados?

(X) SIM
() NÃO

Justificar:

3.8.23- Exame de 10 processos por amostragem (quanto à regularidade dos atos processuais)

N.º do processo	Data da última movimentação	Observações quanto ao exame
0003260-54.2012.814.0049	27.03.2013	Andamento processual regular
0001151-02.2011.814.0049	27.02.2013	Andamento processual regular
0000767-07.2012.814.0049	05.03.2013	Andamento processual regular
0000549-76.2012.814.0049	26.03.2013	Andamento processual regular
0000291-47.2007.814.0049	13.03.2013	Andamento processual regular
0001651-02-2013.8140049	01.04.2013	Andamento processual regular
0000290-81.2012.814.0049	07.11.2012	O diretor de secretaria deve encaminhar os autos conclusos para continuidade do feito.
0001604-28.2013.814.0049	02.04.2013	Andamento processual regular
0003175-68.2012.814.0049	25.03.2013	Andamento processual regular
0000627-36.2013.814.0049	22.02.2013	Andamento processual regular
0001300-63.2012.814.0049	27.03.2012	O diretor de secretaria cumpriu o despacho de citação somente em 01.04.2013, ou seja, um ano depois, o que não é razoável. Deve observar o prazo processual para o cumprimento dos atos.

3.8.24- Complementações / sugestões / observações:

Deve o Diretor de Secretaria observar as recomendações constantes dos itens 3.8.7 e 3.8.23.

3.9 - DA CARTA PRECATÓRIA

3.9.1- As cartas precatórias juntadas são devidamente lançadas no Sistema LIBRA/SIJE, informando sobre o seu cumprimento e a indicação do Juízo Deprecado, de acordo com o disposto no art. 27, do Provimento 01/2007-CJRMB?

(X) SIM
() NÃO

Justificar:

3.9.1- Existem processos com Cartas Precatórias expedidas e ainda não devolvidas e cujas reiterações devam ser feitas?

(X) SIM
() NÃO

Justificar:



Assinatura



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

3.9.2- Em caso afirmativo, identificar os processos, data de expedição e o juízo deprecado e as medidas tomadas?

N.º do processo	Data de expedição	Juízo deprecado	Medidas adotadas
0000591-86.2011	14/02/2013	Ananindeua-PA	Buscar informação sobre o cumprimento da Carta
0001306-79.2010	01/03/2013	Ananindeua-PA	Buscar informação sobre o cumprimento da Carta
2006.1.000087-6	30/11/2012	Belém-PA	Cobrar cumprimento e devolução
0003793-13.2012	19/02/2013	Curitiba-PR	Cobrar cumprimento e devolução

Foram analisados 14 processos na condição de AGUARDANDO DEVOLUÇÃO DE CARTA PRECATÓRIA.

3.9.3- Existem Cartas Precatórias recebidas e ainda não devolvidas, com prazo excedido?

(X) SIM
() NÃO

Justificar:

3.9.4- Em caso afirmativo, identificar processos data de recebimento e o juízo deprecante e as medidas tomadas?

N.º do processo	Data de expedição/ recebimento	Juízo deprecante	Medidas adotadas
0003609-57.2012	Exp: 08/11/2012 Dist: 30/11/2012	São Paulo-SP	Cobrar cumprimento do mandado e recolhimento.
0000760-78.2013	Exp: não consta Dist: 19/02/2-13	Belém-PA	Cobrar cumprimento do mandado e recolhimento.
0000475-85.2013	Exp: não consta Dist: 04/02/2013	Icoaraci	Cobrar cumprimento do mandado e recolhimento.
0003146-18.2012	Exp: não consta Dist: 17/10/2012	Belém-PA	Cobrar cumprimento do mandado e recolhimento.
0003410-35.2012	Exp: não consta Dist: 09/11/2012	Primavera-PA	Cobrar cumprimento do mandado e recolhimento.
0003063-02.2012.	Exp: não consta Dist: 09/12/2012	Castanhal-PA	Cobrar cumprimento do mandado e recolhimento.
0000851-71.2012	Exp: não consta Dist: 26/02/2013	Benevides-PA	Cobrar cumprimento do mandado e recolhimento.
0000856-93.2013	Exp: 19/12/2012 Dist: 26/02/2013	Castanhal-PA	Cobrar cumprimento do mandado e recolhimento.

Obs: Foram analisadas 20 Cartas Precatórias recebidas de outras Comarcas.

3.9.5- O Diretor de Secretaria solicita informação sobre a Carta Precatória, transcorridos 30 dias da postagem?

(X) SIM



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

() NÃO

Justificar:

3.9.6- Não ocorrendo o preparo em 30 dias, o Diretor de Secretaria devolve ao juízo de origem identificando o motivo e o valor das custas não pagas?

(X) SIM

() NÃO

Justificar:

3.9.7- Ocorrendo a devolução da Carta ao Juízo Deprecante por falta de preparo, o Diretor de Secretaria comunica a distribuição para o respectivo cancelamento?

() SIM

(X) NÃO

Justificar:

3.9.8- Complementações / sugestões / observações:

Observa-se que, de um universo de 14 processos aguardando devolução de Cartas Precatórias, apenas quatro estão necessitando de cobrança, e com relação as Cartas Precatórias recebidas, foram analisadas 20 cartas, sendo que 08 estão pendentes de cobrança do cumprimento de mandado, devendo o Diretor de Secretaria proceder conforme as recomendações constantes da coluna MEDIDAS ADOTADAS, dos itens 3.9.2 e 3.9.4.

3.10 - DOS PRAZOS

3.10.1- Os prazos para realização dos atos processuais a cargo da Secretaria são cumpridos (art. 190, CPC)?

(X) SIM

() NÃO

Justificar:

3.10.2- Com que frequência os prazos vencidos são verificados pela Secretaria?

() diariamente;

() semanalmente;

(X) quinzenalmente;

() mensalmente;

() não existe forma regular;

Outro:

3.10.3- Quais os meios utilizados:

() através do relatório de feitos paralisados há mais de 60 dias

(X) pela simples conferência dos processos nos escaninhos

() outro

Especificar o "outro" meio utilizado:

3.10.4- Identificar 10 processos para a conferência dos prazos

Nº do Processo	Prazo para o ato	Providência Adotada
0002105- 50.2011.814.0049	Não foi detectada irregularidade.	
0002463- 78.2012.814.0049	30 dias.	O diretor de secretaria não tomou providência em dar cumprimento à determinação do juízo deliberada





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

		em audiência.
0001301- 48.2012.814.0049	Não foi detectada irregularidade.	
0003361- 91.2012.814.0049	48 horas	O diretor de secretaria não tomou providência em dar cumprimento à determinação do Juízo, deliberada em audiência.
0003065- 69.2012.814.0049	Não foi detectada irregularidade.	
0003376- 60.2012.814.0049	Não foi detectada irregularidade.	
0001114- 40.2012.814.0049	Não foi detectada irregularidade.	
0001633- 93.2010.814.0049	Não foi detectada irregularidade.	
000845- 35.2009.814.0049	Processo aguardando nova data pelo setor social do TJ para realização do exame de DNA.	O diretor de secretaria deve reiterar ofício expedido.
0003389- 59.2012.814.0049	Não foi detectada irregularidade.	

3.10.5- Complementações / sugestões / observações:

O Diretor de Secretaria deve praticar os atos processuais necessários para regularizar o andamento processual dos autos 0002463-78.2012.814.0049, 0003361-91.2012.814.0049 e 000845-35.2009.814.0049.

3.11 - DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA E DOS MANDADOS

3.11.1- Os Oficiais de Justiça cumprem os mandados no prazo devido?

- () Raramente
() Eventualmente
(X) Frequentemente

3.11.2- O Diretor de Secretaria intima os Oficiais de Justiça para a restituição dos mandados devolvidos no prazo legal?

- (X) SIM
() NÃO

Justificar: Quando necessária é realizada a cobrança individualizada, como por exemplo, a proximidade das audiências. É utilizado um sistema de uso comum entre as secretarias de distribuição de mandados que visam distribuí-los de maneira equilibrada, sendo coladas etiquetas de identificação no processo com as informações do documento expedido.

3.11.3- Identificar os Oficiais de Justiça, os processos e as medidas adotadas nos casos de retardamento da prestação jurisdicional em razão do não cumprimento do mandado?

Oficial de Justiça	Nº do processo	Situação/Medidas adotadas
Salviano Reis Souza Junior	0001509-34.2010	Mandado há mais de 30 dias em poder do Oficial de Justiça.Cobrar recolhimento do mandado, cumprido.
Salviano Reis Souza Junior	0003059-62.2012	Mandado há mais de 30 dias em poder do Oficial de Justiça.Cobrar recolhimento do mandado, cumprido.
Alessandro	0000134-59.2013	Mandado há mais de 30 dias em poder do



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

32

Pantoja Moia		Oficial de Justiça.Cobrar recolhimento do mandado, cumprido.
Salviano Reis Souza Junior	0002295-13.2011	Mandado há mais de 30 dias em poder do Oficial de Justiça.Cobrar recolhimento do mandado, cumprido.
Salviano Reis Souza Junior	0000403-98.2013	Mandado há mais de 30 dias em poder do Oficial de Justiça.Cobrar recolhimento do mandado, cumprido.
Edna Antonia Pereira da Silva	0001499-08.2011	Mandado há mais de 30 dias em poder da Oficial de Justiça.Cobrar recolhimento do mandado, cumprido.
Élcio Gonçalves	0003477-97.2012	Mandado há mais de 30 dias em poder do Oficial de Justiça.Cobrar recolhimento do mandado, cumprido.

Obs: Foram conferidos 81 processos na condição de AGUARDANDO RECOLHIMENTO DE MANDADO, tendo sido analisados, por amostragem, 21 processos, dos quais sete carecem de cobrança de recolhimento, e três (2010.1.000443-4, 0001521-46.2012.814.0049, 000616-07.2013.814.0049 e 0000251-50.2013.814.0049) já estão com mandado/ofício juntados, necessitando de outras providências. O restante dos processos analisados está dentro do prazo de cumprimento de mandados.

3.11.4- Está havendo retardamento da prestação jurisdicional por atraso na devolução dos Avisos de Recebimento – AR no prazo?

- (X) Raramente
() Eventualmente
() Frequentemente

3.11.5- É observada a expedição de mandados pelo Diretor de Secretaria conforme previsão do Provimento 006/2006-CRMB? (Disciplina a prática de atos de administração e de mero expediente sem caráter decisório delegados pelo juízo).

- (X) SIM
() NÃO

Justificar:

3.11.6- Complementações / sugestões / observações:

Da análise dos processos aguardando devolução de mandados, deve o Diretor de Secretaria intimar os Oficiais de Justiça que estão com mandados em seu poder por mais de 30 dias, e proceder a cobrança mensal dos mandados nesta condição.
As etiquetas coladas nos autos, com as informações pertinentes a expedição do mandado e o Oficial que o recebeu, facilitam a identificação imediata da expedição do documento e o responsável pelo cumprimento, sendo fator relevante a celeridade processual, sendo elogiável a execução desta atividade.

3.12 - DAS ARMAS, DOS BENS MÓVEIS E IMÓVEIS VINCULADOS A PROCESSOS

3.12.1- Está sendo efetivamente cumprido o Provimento 06/2008-CJRMB?

(Dispõe sobre a destinação de armas de fogo e munições apreendidas em inquéritos policiais, processos ou procedimentos criminais e dá outras providências).

- () SIM
() NÃO

Justificar: **PREJUDICADO.**

3.12.2- Existe local seguro na Secretaria para guarda provisória de armas e munições vinculadas a processo?

- () SIM
() NÃO





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

Justificar: **PREJUDICADO.**

3.12.3- Onde são recebidos os bens móveis apreendidos/penhorados?

- ☒ Distribuição
- ☒ Secretaria
- ☐ Depósito Público
- ☐ Outro: Setor de armas

3.12.4- A quem compete o depósito e a guarda dos bens móveis apreendidos/penhorados?

- ☐ ao Diretor do Fórum
- ☒ ao Diretor de Secretaria
- ☐ ao Depósito Público
- ☐ Outro: Setor de armas

3.12.5- Quando o bem móvel é encaminhado ele é previamente identificado de forma adequada?

- ☒ SIM
- ☐ NÃO

Justificar: o Diretor de Secretaria fixa com fita adesiva papéis com a identificação dos processos aos quais são vinculados.

3.12.6- São devidamente inventariados no Sistema LIBRA/SIJE e/ou em livro próprio?

- ☐ SIM
- ☒ NÃO

Justificar: Atualmente os bens apreendidos na 3ª Vara se referem a um único processo.

3.12.7- É feita anotação na contracapa dos autos acerca os bens móveis e imóveis apreendidos/penhorados sob guarda?

- ☐ SIM
- ☒ NÃO

Justificar:

3.12.8- Onde é realizado o registro da destinação dada para os bens móveis?

- ☒ No LIBRA
- ☒ Nos Autos
- ☐ Em livro próprio
- ☐ Outro

3.12.9- As armas de fogo, acessórios e/ou munições apreendidos estão sendo submetidos a exame pericial?

- ☐ SIM
- ☐ NÃO

Justificar: **PREJUDICADO.**

3.12.10- Qual o número de processos paralisados aguardando laudo pericial?

Justificar apresentando relatório: **PREJUDICADO**

3.12.11- Quais providências são adotadas diante do atraso injustificável de retorno do laudo pericial?



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

33

Providência adotada: **PREJUDICADO**.

3.12.12- Foram observados Inquéritos Policiais, procedimentos ou processos criminais arquivados sem a devida destinação de armas e objetos apreendidos?

() SIM
() NÃO

Justificar: **PREJUDICADO**.

3.12.13- Em caso positivo, identifique?

N.º do processo	Arma/Objeto vinculado	Providência adotada

3.12.14- Que medidas são adotadas quando os bens apreendidos/penhorados são de fácil deterioração?

Não existem bens apreendidos de fácil deterioração.

3.12.15- Está sendo observada a Resolução 12/2001-GP(Conta Única) quanto a destinação de pecúnia? (Dá nova redação ao art. 2º da Resolução 002/97-GP).

(X) SIM
() NÃO

Justificar:

3.12.16- Após a realização do Leilão, é feita a baixa no LIBRA?

(X) SIM
() NÃO

Justificar:

3.12.17- Exame de 10 processos por amostragem (quanto a vinculação de bens móveis ou imóveis a processos)

N.º do processo	Data da última movimentação	Observações quanto ao exame
000449-24.2012.814.0049	17/09/2012	Processo em tramitação. Aguardando resposta de ofício ao DETRAN, expedido em 17/09/2012. Relação de bens em anexo.

3.12.18- Complementações / sugestões / observações:

Apenas um processo foi identificado com bens apreendidos, o de nº 000449-24.2012.814.0049, ref. Ação de Busca e Apreensão movida pelo Ministério Público do Estado do Pará contra M. S. Gomes Facunde - Eletromil. Nos autos foi expedido ofício em 17/09/2012, ao DETRAN-PA, solicitando o bloqueio dos veículos registrados em nome da requerida. Deve ser dado impulso processual aos autos, para destinação dos bens, devendo o Diretor de Secretaria solicitar informações ao DETRAN-PA sobre o cumprimento do ofício.

3.13 - DAS CUSTAS E DOS DEPÓSITOS JUDICIAIS

3.13.1- Existem processos com depósito judicial?

(X) SIM (em caso afirmativo anexar relatório identificando processo e valores)
() NÃO

Justificar:



[Handwritten signature and initials]



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

3.13.2- É juntado aos autos o boleto, relatório e a conta do processo?

- () Apenas o boleto
() Apenas a conta
(X) Os dois
() Nenhum

3.13.3- Exame de 10 processos por amostragem (quanto a regularidade dos depósitos judiciais).

N.º do processo	Data do último depósito	Observações quanto ao exame
0001838-59.2011.814.0049	22/04/2013	Depositado R\$325,00 em 19/04/1013 ref. pensão alimentícia. Saldo em conta de R\$325,00
000321-40.2011.814.0049	04/12/2012	Realizado depósito de R\$13.500,00. Efetuado saque no valor de R\$10.800,00, restando depositado R\$2.700,00. Este valor foi sacado em 26/12/2012. Saldo em conta de R\$12,35.
200786028578	12/04/2007	Depositado R\$46,00 em 12/04/2007. O nº do proc. não corresponde a processo judicial. O titular refere-se ao TJE-SEPLAN. Saldo em conta de R\$69,49.

3.13.4- Nas ações cíveis, é feita a regular apuração e cobrança das custas finais antes da sentença?

- (X) SIM
() NÃO

Justificar:

3.13.5- Nas ações penais privadas, é observada a obrigatoriedade de recolhimento de custas iniciais?

- () SIM
() NÃO

Justificar: PREJUDICADO

3.13.6- Caso as custas finais não sejam pagas, é feita, pelo Diretor de Secretaria a notificação pessoal para pagamento do débito? (art. 17, § 2º, da Lei Estadual nº 5.738/93)

- (X) SIM
() NÃO

Justificar:

3.13.7- Após notificação pessoal, persistindo o inadimplemento das custas é emitida certidão para remessa à Procuradoria Geral da Fazenda Estadual para inscrição em dívida ativa e a respectiva cobrança judicial? (art. 17, §1º e § 3º, da Lei Estadual nº 5.738/93)

- (X) SIM
() NÃO

Justificar:

3.13.8- A Coordenadoria de Arrecadação é informada da inscrição em dívida ativa e a respectiva cobrança judicial?

- (X) SIM



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

14

() NÃO

Justificar:

3.13.9- Os procedimentos de Depósitos Judiciais estão sendo realizados por meio do Sistema Informatizado de Depósito Judicial – SDJ?

(X) SIM

() NÃO

Justificar:

3.13.10- Como e em quanto tempo são encaminhadas as cópias dos Alvarás de saque para Coordenadoria de Depósito Judicial para efeito de liberação financeira?

Justificar: No mesmo dia, por e-mail.

3.13.11- Existem quantos processos com Depósitos Judiciais sem movimentação a mais de três anos?

Relacione: Nenhum

3.13.12- Está sendo observado o § 2º do Art. 2º da Lei Estadual 6.750/05?

(X) SIM

() NÃO

Justificar:

3.13.13- Complementações / sugestões / observações:

Foi informado pela magistrada titular da Vara, a necessidade de nomeação ou designação de um servidor para realização de cálculos processuais, uma vez que a servidora que os realiza cumula as atribuições da UNAJ e ainda administra o suprimento de fundos da Comarca, causando uma sobrecarga de trabalho à mesma.

Com referência aos depósitos judiciais, na relação obtida junto a Coordenadoria de Depósitos, constatou-se a existência de três contas ativas. A conta do processo 000321-40.2011.814.0049, possui saldo irrisório, razão porque deve ser revertido ao FRJ, uma vez que a importância depositada já foi integralmente sacada. Relativamente a conta do processo referido com nº 200786028578, observa-se que este nº não corresponde a processo judicial, e que o titular da conta é o TJE-SEPLAN, e ainda, que está sem movimentação desde a data do depósito, presumindo-se não se tratar de depósito judicial, devendo, assim, ser oficiado a Secretaria de Planejamento para que identifique a natureza do depósito, para destinação da importância depositada e consequente encerramento da subconta.

3.14 - DA BAIXA, ARQUIVAMENTO E DESARQUIVAMENTO DE AUTOS

3.14.1- A baixa do processo, no Sistema LIBRA, nos casos do art. 12 do Provimento 01/2007- CJRMB, é certificada ou identificada nos autos?

(X) SIM

() NÃO

Justificar: Quando o juiz identifica nos autos a ocorrência de tais situações, este determina a remessa dos autos à distribuição.

3.14.2- Os feitos transitados em julgado são cadastrados nos movimentos do LIBRA, discriminados pelo art. 25 do Provimento 01/2007-CJRMB?

(X) SIM





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

() NÃO

Justificar:

3.14.3- Há recolhimento de custas sobre desarquivamento nos feitos NÃO amparados pela assistência judiciária?

(X) SIM

() NÃO

Justificar:

3.14.4- Há local específico para guarda de autos enquanto permanecem em secretaria aguardando a remessa ao setor competente?

() SIM

(X) NÃO

Identifique:

() Armário

(X) Estante aberta

(X) No chão

() Fora da secretária

() Outro

3.14.5- Complementações / sugestões / observações:

Foram identificadas 251 caixas de processos para arquivamento que, segundo o Diretor de Secretaria, foram recusados pelo Arquivo Geral sob alegação da falta de espaço disponível.

3.15 - PUBLICAÇÃO

3.15.1- A resenha para publicação é feita diariamente observando a Resolução 06/2005-GP? (Estabelece normas para publicações no Diário da Justiça e dá outras providências).

(X) SIM

() NÃO

Justificar: A publicação dos despachos é feita na íntegra, com base no LIBRA.

3.15.2- A conferência da publicação é realizada diariamente para a expedição da certidão nos autos?

(X) SIM

() NÃO

Justificar: é impresso o comprovante de distribuição e anexado nos autos.

3.15.3- Complementações / sugestões / observações:

3.16 - PROCESSOS EXTRAVIADOS

3.16.1- Foram verificados feitos extraviados?

() SIM

(X) NÃO

Justificar:

3.16.2- Em caso positivo, identificar:

N.º do processo	Data da última movimentação	Número de dias de paralisação	Medidas adotadas



15

3.16.3- Quando comprovado o extravio, são adotadas medidas para a restauração dos autos?

- (X) De ofício
() Provocado
() Não

Justificar: **PREJUDICADO.**

3.16.4- Complementações / sugestões / observações:

3.17 – METAS E DETERMINAÇÕES DO CNJ

3.17.1- (META 02/2009) – identificar os processos judiciais mais antigos e adotar medidas concretas para o julgamento de todos os distribuídos até 31.12.2005 (em 1º grau, 2º grau e tribunais superiores).

N.º do processo	Data da última movimentação	Posição processual
0001465.31.20 04.814.0049	23.01.2013 – Despacho determinando o bloqueio administrativo de veículo	Fase de execução de sentença. O Diretor de Secretaria deve sanar o vício apontado no ofício de fl. 426.
0000691.97.20 03.814.0049	06.08.2012 – Despacho determinando a manifestação do exequente acerca de indicação de novos bens à penhora.	Fase de constrição de bens.
0000764.57.20 00.814.0049	12.03.2013 – Despacho determinando a intimação do embargado para falar sobre os embargos de declaração	Julgamento dos embargos de declaração com efeito modificativo, interpostos em face da sentença que extinguiu o processo por falta de interesse processual. O Diretor de Secretaria deve encaminhar conclusos os autos para decisão dos embargos
0001009.17.20 01.814.0049	15.02.2013 – Despacho determinando a manifestação do exequente acerca do valor do RPV.	Fase de cumprimento de sentença.
0000665.12.20 02.814.0049	29.11.2012 – Despacho determinando nova avaliação do bem, por Oficial de Justiça.	Fase de avaliação. O Diretor de Secretaria deve encaminhar os autos conclusos ante a certidão apresentada à fl. 130v.
0000370.11.20 01.814.0049	15.04.2013 – Despacho determinando a avaliação dos bens.	Fase de avaliação dos bens penhorados. O Diretor de Secretaria deve cumprir o despacho de fl. 87.
0000401.37.20 05.814.0049	24.07.2012 – Despacho determinando a intimação dos herdeiros do executado para integrar o polo passivo da demanda.	Penhora. O Diretor de Secretaria deve encaminhar os autos conclusos, ante a certidão de fl. 96v.
0000367.47.20 02.814.0049	10.07.2012 – Despacho recebendo a apelação.	O Diretor de Secretaria deve certificar a não apresentação de contrarrazões ao recurso e cumprir na íntegra o despacho de fl. 208 dos embargos.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

0000735.08.20 00.814.0049	13.04.2010 – Sentença extinguindo o processo sem resolução de mérito.	O Diretor de Secretaria deve encaminhar os autos conclusos para fins de determinação de lançamento do débito em dívida ativa do estado, para os devidos fins.
------------------------------	---	---

3.17.2- (META 02/2010) – Julgar todos os processos de conhecimento distribuídos (em 1º grau, 2º grau e tribunais superiores) até 31.12.2006 e, quanto aos processos trabalhistas, eleitorais, militares e da competência do tribunal do Júri, até 31 de dezembro de 2007.

Processos de conhecimento distribuídos até 31.12.2006.	574
Processos de conhecimento distribuídos até 31.12.2006 e já julgados.	380
Processos da competência do tribunal do Júri distribuídos até 31.12.2007.	
Processos da competência do tribunal do Júri distribuídos até 31.12.2007 e já julgados.	

3.17.3- (META 03/2010) – Reduzir em pelo menos 10% o acervo de processos na fase de cumprimento ou de execução e, em 20%, o acervo de execuções fiscais (referência: acervo em 31 de dezembro de 2009).

Processos na fase de cumprimento ou de execução distribuídos até 31.12.2009.	17
Processos na fase de cumprimento ou de execução distribuídos até 31.12.2009 e já julgados.	08

3.17.4- (META 18/2013) - Identificar e julgar as ações de Improbidade Administrativa e ações penais relacionadas a crimes contra a Administração pública distribuídas até 31.12.2011.

N.º do processo	Data da última movimentação	Observações quanto ao exame

3.17.5 – (PROVIMENTO 26/2012 – Art. 9º, § único) - Estão sendo cumpridas as medidas previstas no art. 2º da lei n. 8.560/1992 e no Provimento 16/2012 do CNJ?

(X) SIM
() NÃO

Justificar:

4 - DA EXECUÇÃO PENAL

5- INFÂNCIA E JUVENTUDE

6 - JUIZADOS ESPECIAIS

7 – LIVROS/PASTAS CLASSIFICADORAS OBRIGATÓRIOS

7.1 - SECRETARIAS - CÍVEIS E CRIMINAIS:

LIVRO / PASTA OBRIGATÓRIAS	UTILIZADO	
	SIM	NÃO
Registro de Sentenças		X
Carga e Descarga	X	
Registro de Correição	X	
Pastas Classificadoras (ofícios expedidos, recebidos)	X	



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

36

Registro de Cartas Precatórias, Rogatórias e de Ordem	X	
Carga de Mandados	X	

7.2 - SECRETARIAS CÍVEIS:

LIVRO	UTILIZADO	
	SIM	NÃO
Registro de Tutela e Curatela		X
Registro de Compromisso		X
Justificações para Retificação de Nome		X
Registro de Testamentos		X

7.3- SECRETARIAS CRIMINAIS:

LIVRO	UTILIZADO	
	SIM	NÃO
Registro de Processos Suspensos		
Registro de Fianças		
Alistamento e Sorteio de Jurados		
Atas das Sessões Preparatórias do Júri		
Atas das Sessões do Júri		
Registro de Suspensão de Pena e Livramento Condicional		
Registro de Frequência dos Réus		

7.4 - SECRETARIA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE:

LIVRO	UTILIZADO	
	SIM	NÃO
Registro de Procedimentos Investigatórios		
Registro de Apreensões		
Registro de Adotantes		
Registro de Adotandos		
Arquivo de Termos de Guarda e Tutela		
Arquivo de Alvarás		
Arquivo de Inscrições		

7.5- Existem outros livros utilizados pela Secretaria?

(X) SIM
() NÃO

Identificar: são utilizadas pastas AZ para arquivo de ofícios recebidos e expedidos e cartas precatórias.

7.6- O estado de conservação dos livros é:

(X) Bom
() Regular
() Ruim

7.7- Complementações / sugestões / observações:

--

8 - ESTATÍSTICAS

Total de processos constantes do sistema informatizado	1.034
Total dos processos em andamento conferidos manualmente	623



Handwritten signature and initials in blue ink.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

Total dos processos que ingressaram no último ano	419
Total de Processos que ingressaram no ano em curso	117
Total de processos fora da Secretaria/gabinete	34
Processos conclusos para sentença	0
Processos conclusos para despacho	37
Sentenças com resolução de mérito prolatadas no último ano civil (inclusive acordos e transações homologados)	633
Sentenças sem resolução de mérito prolatadas no último ano civil.	170
Despachos interlocutórios prolatados no último ano.	586
Despachos de expediente prolatados no último ano.	805
Sentenças com resolução de mérito prolatadas no ano em curso (inclusive acordos e transações homologados)	30
Sentenças sem resolução de mérito prolatadas no ano em curso.	41
Despachos interlocutórios prolatados no ano em curso.	172
Despachos de expediente prolatados no ano em curso.	203
Total de Audiências designadas no último ano	538
Total de Audiências designadas no ano em curso	39
Total de Audiências realizadas no último ano	538
Total de Audiências realizadas no ano em curso	39
Total de pessoas ouvidas em audiências no último ano civil	877
Total de pessoas ouvidas em audiências no ano em curso	859
Índice de produtividade do Juízo no último ao civil (divisão do número de sentenças proferidas pelo número de processos distribuídos no período)	2,08
Índice de produtividade do Juízo no ano em curso (divisão do número de sentenças proferidas pelo número de processos distribuídos no período)	0,6
Quantas vezes o Tribunal do Júri se reuniu nos últimos 12 meses.	-
Quantos júris deixaram de ser realizadas no ano em curso?	-
Quantos júris foram marcados no ano em curso?	-
Quantos processos existem prontos para Júri?	-

9 - CORREIÇÕES ANTERIORES

9.1- Identificar data da última correção ordinária periódica e seu responsável:

11, 12 e 13 de abril de 2012. Dra. Luana Henriques Santalices. Juíza Corregedora.

9.2- Existem registros de recomendações na correção ordinária periódica anterior?

(X) SIM
() NÃO

9.3- Em caso afirmativo as recomendações registradas foram cumpridas?

() SIM
(X) NÃO

9.4- Identifique as recomendações não cumpridas e quais as providências tomadas?

Recomendação / Providência: 1- análise mensal do relatório de tramitação externa para cobrança; 2- numerar e rubricar as folhas dos autos; 3- proceder a cobrança das Cartas Precatórias expedidas; 4- controle do pagamento das custas finais, conforme relatório de arrecadação.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

12

9.5- É cumprido o art. 11 do Provimento 004/2001-CGJ? (Regula as Correições realizadas nas comarcas do Estado).

(X) SIM
() NÃO

Justificar:

9.6- Complementações / sugestões / observações:

10 - SUGESTÕES GERAIS

- **Oficiar a Secretaria de Informática, com cópia para a Presidência deste Poder**, solicitando a troca de um computador e uma impressora que não funcionam adequadamente, e ainda a instalação de mais um computador na secretaria.
- **Oficiar a Secretaria de Administração, com cópia para a Presidência deste Poder**, dando conhecimento, para solução, da situação do alarme instalado no Fórum, considerando a imputação de responsabilidades à Secretária do Fórum para verificação de ocorrências no prédio (quando este dispara, não existe uma ronda para averiguação do ocorrido, sendo acionada a Secretária do Fórum, por telefone pessoal, a qualquer hora do dia, para averiguação, inclusive solicitando que esta se desloque ao prédio para verificação).
- **Oficiar a Presidência** dando conhecimento da redução, de 5 para 3, do contingente de policiais militares na segurança do Fórum, sendo sugerido que retorne ao contingente de 5 policiais militares, tendo em vista o elevado trânsito de presos de alta periculosidade no Fórum, oriundos da penitenciária local.
- **Oficiar a Divisão de Patrimônio** solicitando a troca do mobiliário da secretaria da Vara, e o conserto ou a troca do bebedouro instalado na copa, que está com defeito.
- Considerando a existência do ponto eletrônico, parece descabida a apuração manual para efeito de pagamento de plantão, pois, presumidamente, estas informações são disponibilizadas no sistema de apuração de frequência, ao setor responsável, subordinado à Secretaria de Gestão, sendo, inclusive, de conhecimento público que na Capital o pagamento de plantões ou gratificações é realizado pelo apurado no sistema informatizado de frequência e não de forma manual, sendo, por analogia, aplicável aos servidores da Comarca de Santa Izabel, salvo pela ocorrência de impedimento técnico, razão pela qual sugiro **expedição de ofício a Secretaria de Gestão de Pessoas**, dando conhecimento da situação explanada e solicitando solução.
- As dependências do Fórum estão em precário estado de conservação, as paredes dos corredores estão sujas e com a pintura descascada, assim como os gabinetes, secretarias e demais salas. A Secretaria da 3ª Vara está instalada em uma pequena sala, com móveis antigos, apresentando infiltrações tornando o ambiente insalubre aos funcionários, advogados e jurisdicionados. A área destinada ao atendimento é estreita, impedindo o trânsito dos funcionários quando tem pessoas a serem atendidas. A falta de funcionalidade na secretaria é evidente, causando prejuízo ao desenvolvimento dos trabalhos, pelo que, sugiro a **expedição de ofício ao Departamento de Engenharia, com cópia para a Presidência deste Poder**, solicitando solução aos problemas estruturais do Fórum, no que lhe competir, destacando a necessidade de ampliação da Secretaria da Vara.
- **Oficiar a Presidência deste Poder**, solicitando a concessão de gratificação de tempo integral aos servidores da secretaria, pelo prazo de **60 dias**, para realização de mutirão para juntada de petições e outras tarefas necessárias para regularizar as atividades pendentes na secretaria.
- Foi informado pela magistrada titular da Vara, a necessidade de nomeação de um servidor para realização de cálculos processuais, uma vez que a servidora que os realiza cumula as atribuições da UNAJ e ainda administra o suprimento de fundos da Comarca, causando uma sobrecarga de trabalho à mesma, assim, **oficie-se a Secretaria de Gestão de Pessoas, com cópia para a Presidência deste Poder**, solicitando a designação de um servidor para realização dos cálculos processuais e mais um servidor para a Secretaria da Vara.
- Foi identificado depósito judicial na conta 0376028578, com saldo de R\$69,49 (sessenta e nove reais e quarenta e nove centavos), figurando como titular TJE-SEPLAN, identificando o processo 200786028578, que não corresponde a processo judicial, razão pela qual deve ser **oficiado a**





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

Secretaria de Planejamento, para que proceda a identificação da natureza do depósito.

- Foram identificadas **251 caixas de processos para arquivamento** que, segundo o Diretor de Secretaria, foram recusados pelo Arquivo Geral sob alegação da falta de espaço disponível, devendo ser **oficiado à Presidência**, solicitando providências sobre o assunto.
- **Oficiar a Presidência deste Poder**, dando conhecimento da situação da guarda processos findos, e de bens apreendidos/penhorados, que estão na Sala Secreta do Tribunal do Júri e na Prefeitura de Santa Izabel(bens apreendidos), pela falta de outro local, devendo ser solicitada providência para a solução do problema.

11 - RECOMENDAÇÕES DA CORREIÇÃO

* Deverão ser registrados prazos para o cumprimento das recomendações expostas.

- Com relação a estagiária voluntária Lizandra Souza Cabral, estudante do curso de Direito, 5º semestre, FCAT, a situação se contrapõe a determinação contida no ofício circular nº 045/2009 (anexo), desta Corregedoria, devendo a mesma ser afastada de imediato das atividades da secretaria. **PRAZO: IMEDIATO.**

- Deve, o Diretor de Secretaria, proceder a identificação das petições pendentes de juntada, cujos processos já se encontrem sentenciados e/ou arquivados, certificar esta situação e encaminhar documento à Juíza da Vara, solicitando o arquivamento das petições que, deferido, deve ser requerido à Secretaria de Informática, através dos e-mails stis@tjpa.jus.br com cópia para dad@tjpa.jus.br, o arquivamento em bloco dessas petições, dando-se a devida baixa no sistema. **PRAZO: 30 DIAS.**

- Em que pese a pouca quantidade de processos fora da secretaria, observa-se que muitos estão com prazo de devolução expirado, carecendo de cobrança, devendo o Diretor de Secretaria realizar a cobrança destes processos e adotar a rotina mensal deste procedimento. **PRAZO: 30 DIAS.**

- Deve o Diretor de Secretaria observar as recomendações constantes dos itens 3.8.7 (numeradas e rubricadas) e 3.8.23 (regularidade dos atos processuais), relativamente aos processos 0000290-81.2012.814.0049 e 0001300-63.2012.814.0049. **PRAZO: 30 DIAS.**

- O Diretor de Secretaria deve realizar a cobrança dos mandados em poder dos Oficiais de Justiça, com prazo de cumprimento expirado, e adotar esta rotina mensal. **PRAZO: 30 DIAS.**

- Deve o Diretor de Secretaria solicitar informações ao DETRAN-PA sobre o cumprimento do ofício expedido no processo 000449-24.2012.814.0049, ref. item 3.12.17, objetivando dar impulso processual aos autos, para a devida destinação dos bens apreendidos. **PRAZO: 30 DIAS.**

- Diretor de Secretaria deve proceder conforme as orientações constantes da coluna **MEDIDAS ADOTADAS**, dos itens 3.9.2 (Cartas Precatórias expedidas) e 3.9.4 (Cartas Precatórias recebidas). **PRAZO: 30 DIAS.**

- O Diretor de Secretaria deve praticar os atos processuais necessários a regularizar o andamento processual dos autos 0002463-78.2012.814.0049, 0003361-91.2012.814.0049 e 000845-35.2009.814.0049, referentes ao item 3.10.4. **PRAZO: 30 DIAS.**

- Com relação aos depósitos judiciais, referente ao processo 000321-40.2011.814.0049, com saldo em conta de R\$12,31, deve ser revertido ao Fundo de Reaparelhamento do Poder Judiciário, considerando que o custo das diligências para destinação deste valor ser maior do que o saldo existente. **PRAZO: 30 DIAS.**

- O Diretor de Secretaria deve efetuar a cobrança das custas finais antes da prolação da sentença. Caso não ocorra o pagamento, providenciar a notificação pessoal do interessado, e, persistindo o inadimplemento, emitir certidão a ser encaminhada a PGE para inscrição na dívida ativa e cobrança judicial, de tudo informando a Coordenadoria de Arrecadação. **PRAZO IMEDIATO.**

- O Diretor de Secretaria deve praticar os atos processuais necessários a regularizar o andamento processual, determinados na coluna **POSIÇÃO PROCESSUAL** do item 3.17.1. **PRAZO: 30 DIAS.**

- Observou-se uma discrepância entre os processos conferidos manualmente (623) e os constantes do sistema (1.034), devendo o Diretor de Secretaria providenciar a retransmissão de todos os processos, com vista a identificar a ocorrência desta situação. **PRAZO: 60 DIAS.**

- O Diretor de Secretaria deve dar cumprimento as recomendações constantes do Relatório de Arrecadação anexo ao presente. **PRAZO: 30 DIAS.**

12 – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS ANEXOS:



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

18

- 1- Relatório de processos fora da secretaria (com Advogados, Promotores e Defensores Públicos).
- 2- Relatório de mandados não devolvidos.
- 3- Relatório de contas.
- 4- Relatório de subcontas.
- 5- Relatório de Arrecadação Judicial
- 6- Cópia do ofício circular nº 045/2009-CJRMB
- 7- Cópia da relação de bens do processo 0000449-24.2012.814.0049 (ref. item 3.12.17)
- 8- Fotografias

Belém-PA, 13 de maio de 2013.


Dr. Silvio César dos Santos Maria
Juiz Corregedor da RMB




Pedro José Câmara Rodrigues
Secretário


Antonio Carlos de Almeida
Analista Judiciário

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PROTOCOLO



NO. PROTOCOLO: 2013.6.005323-0

DATA...: 16/05/2013 13:36:24

CLASSE.: CORREICAO

DESTINO: SECRETARIA CORREGEDORIA REGIAO METROPOL





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

CORREIÇÃO Nº 2013.6.000790-6

LOCAL: 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SANTA IZABEL DO PARÁ

EDITAL Nº 001/2013

PERÍODO: 23 a 25/04/2013

Considerando a necessidade de cumprimento das recomendações contidas no Relatório de Correição Ordinária realizada pelo DD. Juiz Corregedor, Dr. Sílvio César dos Santos Maria, na 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SANTA IZABEL DO PARÁ, nos dias 23 a 25/04/2013, acolho-as em sua totalidade e **DETERMINO** expedição dos seguintes Ofícios:

1) à Magistrada daquela Unidade Judiciária, Exmª Drª Mônica Maciel Soares Fonseca, encaminhando cópia integral dos autos da presente Correição, para que tome conhecimento e informe ao Diretor de Secretaria das recomendações elencadas, com vistas ao seu cumprimento, **nos prazos estabelecidos**, e posterior comunicação a este Órgão Correcional;

2) à Secretaria de Informática, com cópia para a **Presidência deste Poder**, solicitando a troca de um computador e uma impressora que não funcionam adequadamente, e ainda a instalação de mais um computador na Secretaria;

3) à Secretaria de Administração, com cópia para a **Presidência deste Poder**, solicitando solução para a situação do alarme instalado no Fórum, considerando a imputação de responsabilidades à Secretária do Fórum para verificação de ocorrências no prédio (quando este dispara, não existe uma ronda para averiguação do ocorrido, sendo acionada a Secretária do

Fórum, por telefone pessoal, a qualquer hora do dia, para averiguação, inclusive solicitando que esta se desloque ao prédio para verificação;

4) **à Divisão de Patrimônio**, solicitando a troca do mobiliário da Secretaria da Vara, e o conserto ou a troca do bebedouro instalado na copa que está com defeito;

5) **à Secretaria de Gestão de Pessoas**, com cópia para a **Presidência deste Poder**, solicitando a designação de um servidor para realização dos cálculos processuais, uma vez que a servidora que os realiza cumula as atribuições da UNAJ e ainda administra o Suprimento de Fundos da Comarca, e mais um servidor para a Secretaria da Vara. E solução para o pagamento de plantão, considerando a existência do ponto eletrônico, e parece ser descabida a apuração manual para efeito de pagamento de plantão, pois, presumidamente estas informações são disponibilizadas no sistema de apuração de frequência, ao setor responsável, subordinado a Secretaria de Gestão, sendo inclusive, de conhecimento público, que na Capital, o pagamento de plantões ou gratificações é realizado pelo apurado no sistema informatizado de frequência e não de forma manual, sendo, por analogia aplicável aos servidores da Comarca de Santa Izabel do Pará, salvo pela ocorrência de impedimento técnico;

6) **ao Departamento de Engenharia**, com cópia para a **Presidência deste Poder**, solicitando solução aos problemas estruturais do Fórum, destacando a necessidade de ampliação da Secretaria da Vara, considerando que as dependências do Fórum estão em precário estado de conservação, as paredes dos corredores estão sujas e com a pintura descascada, assim como os gabinetes, secretarias e demais salas. A Secretaria da 3ª Vara está instalada em uma pequena sala, com móveis antigos, apresentando infiltrações. A área destinada ao atendimento é estreita, impedindo o trânsito dos funcionários quando têm pessoas a serem atendidas;

7) **à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças**, para que proceda a identificação da natureza do depósito, considerando que foi identificado depósito judicial na conta 0376028578, com saldo de R\$ 69,49 (sessenta e nove reais e quarenta e nove centavos), figurando como titular TJE-

SEPLAN, identificando o processo 200786028578, que não corresponde a processo judicial;

62
20

8) à Presidência deste Poder, com as honras de estilo:

a) dando conhecimento da redução, de 5 para 3, do contingente de policiais militares na segurança do Fórum, sendo sugerido que retorne ao contingente de 5 policiais militares, tendo em vista o elevado trânsito de presos de alta periculosidade no Fórum, oriundos da Penitenciária local;

b) solicitando a concessão de gratificação de tempo integral aos servidores da Secretaria, pelo prazo de 60 dias, para realização de mutirão para juntada de petições e outras tarefas necessárias para regularizar as atividades pendentes na secretaria;

c) solicitando providências quanto ao espaço no Arquivo Geral, considerando que foram identificadas 251 caixas de processos para arquivamento que, segundo o Diretor de Secretaria, foram recusados pelo Arquivo Geral sob alegação da falta de espaço disponível;

d) dando conhecimento e solicitando providências da situação da guarda processos findos, e de bens apreendidos/penhorados, que estão na Sala Secreta do Tribunal do Júri e na Prefeitura de Santa Izabel (bens apreendidos), pela falta de outro local.

Outrossim, devem os presentes autos ficarem acondicionados na Secretaria desta Corregedoria aguardando a resposta do Juízo Correcionado.

À Secretaria para os devidos fins.

Belém, 21 de maio de 2013.

Rafael

Desembargador **RONALDO VALLE**
Corregedor de Justiça da Região Metropolitana de Belém

RECEBIMENTO

Nesta data, foram os presentes recebidos
na Secretaria da Corregedoria de Justiça
da Região Metropolitana de Belém.

Belém(PA), 21 / 05 / 2013



INTERPRETE DE SIGNIFICADO



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Secretaria de Informática
Libra - Sistema de Gestão de Processos Judiciais

54/

Carga ao MP/Advogado/Defensor

Comarca: Santa Izabel Do Pará

Origem: SECRETARIA DA 3ª VARA CIVEL E PENAL DE SANTA IZABEL

Código do Processo	Tipo Movimento	Destino	Data de Envio	Qtde. Dias	Observação
0000775-81.2012.8.14.0049	À DEFENSORIA PÚBLICA	DEFENSOR PUBLICO DE SANTA IZABEL	07/02/2013	75	
0003675-37.2012.8.14.0049	À DEFENSORIA PÚBLICA	DEFENSOR PUBLICO DE SANTA IZABEL	09/04/2013	15	
0000911-44.2013.8.14.0049	À DEFENSORIA PÚBLICA	DEFENSOR PUBLICO DE SANTA IZABEL	08/04/2013	16	
0001145-11.2010.8.14.0049	À DEFENSORIA PÚBLICA	DEFENSOR PUBLICO DE SANTA IZABEL	20/03/2013	34	
0000090-69.2011.8.14.0049	À DEFENSORIA PÚBLICA	DEFENSOR PUBLICO DE SANTA IZABEL	26/02/2013	57	
0001492-77.2008.8.14.0049	À DEFENSORIA PÚBLICA	DEFENSOR PUBLICO DE SANTA IZABEL	26/03/2013	29	
0002188-13.2009.8.14.0049	À DEFENSORIA PÚBLICA	DEFENSOR PUBLICO DE SANTA IZABEL	18/04/2013	6	
0000815-33.2011.8.14.0049	À DEFENSORIA PÚBLICA	DEFENSOR PUBLICO DE SANTA IZABEL	22/04/2013	1	
0001524-14.2008.8.14.0049	À DEFENSORIA PÚBLICA	DEFENSOR PUBLICO DE SANTA IZABEL	18/04/2013	6	
0003209-43.2012.8.14.0049	À DEFENSORIA PÚBLICA	DEFENSOR PUBLICO DE SANTA IZABEL	07/02/2013	75	
0002005-97.2011.8.14.0049	À DEFENSORIA PÚBLICA	DEFENSOR PUBLICO DE SANTA IZABEL	07/02/2013	75	
0001006-48.2011.8.14.0049	À DEFENSORIA PÚBLICA	DEFENSOR PUBLICO DE SANTA IZABEL	26/02/2013	57	
0000775-18.2010.8.14.0049	À DEFENSORIA PÚBLICA	DEFENSOR PUBLICO DE SANTA IZABEL	26/03/2013	29	
0001047-41.2013.8.14.0049	À DEFENSORIA PÚBLICA	DEFENSOR PUBLICO DE SANTA IZABEL	23/04/2013	1	
0001421-10.2011.8.14.0049	À DEFENSORIA PÚBLICA	DEFENSOR PUBLICO DE SANTA IZABEL	26/02/2013	57	
0000454-46.2012.8.14.0049	À DEFENSORIA PÚBLICA	DEFENSOR PUBLICO DE SANTA IZABEL	18/04/2013	6	
0000391-19.2011.8.14.0049	VISTAS AO DEFENSOR	DEFENSOR PUBLICO DE SANTA IZABEL	14/03/2013	41	
0000252-35.2011.8.14.0049	VISTAS AO DEFENSOR	DEFENSOR PUBLICO DE SANTA IZABEL	18/02/2013	64	
0003475-30.2012.8.14.0049	VISTAS AO DEFENSOR	DEFENSOR PUBLICO DE SANTA IZABEL	11/03/2013	44	
0003183-79.2011.8.14.0049	VISTAS AO DEFENSOR	DEFENSOR PUBLICO DE SANTA IZABEL	11/03/2013	44	
0001726-75.2012.8.14.0049	VISTAS AO DEFENSOR	DEFENSOR PUBLICO DE SANTA IZABEL	18/02/2013	64	

Total: 21





Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Secretaria de Informática
Libra - Sistema de Gestão de Processos Judiciais

ES

Carga ao MP/Advogado/Defensor

Comarca: Santa Izabel Do Pará

Origem: SECRETARIA DA 3ª VARA CIVEL E PENAL DE SANTA IZABEL

Código do Processo	Tipo Movimento	Destino	Data de Envio	Qtde. Dias	Observação
0003166-09.2012.8.14.0049	AO MINISTÉRIO PÚBLICO	MINISTERIO PUBLICO DE SANTA IZABEL	08/02/2013	74	
0001948-91.2011.8.14.0049	AO MINISTÉRIO PÚBLICO	MINISTERIO PUBLICO DE SANTA IZABEL	01/03/2013	53	
0003150-89.2011.8.14.0049	AO MINISTÉRIO PÚBLICO	MINISTERIO PUBLICO DE SANTA IZABEL	07/02/2013	75	
0002538-20.2012.8.14.0049	AO MINISTÉRIO PÚBLICO	MINISTERIO PUBLICO DE SANTA IZABEL	26/02/2013	57	
0000132-66.2007.8.14.0049	AO MINISTÉRIO PÚBLICO	MINISTERIO PUBLICO DE SANTA IZABEL	29/01/2007 <i>PENAS</i>	2277	<i>SEG. JUSTIÇA</i> Recebido por: DORALICE TELES DE MENEZES - SEC DO 3º OF. CIVEL E PENAL
0002104-65.2011.8.14.0049	AO MINISTÉRIO PÚBLICO	MINISTERIO PUBLICO DE SANTA IZABEL	26/02/2013	57	
0003741-17.2012.8.14.0049	AO MINISTÉRIO PÚBLICO	MINISTERIO PUBLICO DE SANTA IZABEL	14/03/2013	40	
0003029-61.2011.8.14.0049	AO MINISTÉRIO PÚBLICO	MINISTERIO PUBLICO DE SANTA IZABEL	18/04/2013	6	
0003228-49.2012.8.14.0049	AO MINISTÉRIO PÚBLICO	MINISTERIO PUBLICO DE SANTA IZABEL	18/04/2013	6	
0001098-23.2004.8.14.0049	AO MINISTÉRIO PÚBLICO	MINISTERIO PUBLICO DE SANTA IZABEL	26/02/2013	57	
0000693-50.2012.8.14.0049	AO MINISTÉRIO PÚBLICO	MINISTERIO PUBLICO DE SANTA IZABEL	26/02/2013	57	
0000136-29.2013.8.14.0049	VISTAS AO PROMOTOR	MINISTERIO PUBLICO DE SANTA IZABEL	18/02/2013	64	

Total: 12





Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Secretaria de Informática
Libra - Sistema de Gestão de Processos Judiciais

54

Carga ao MP/Advogado/Defensor

Comarca: Santa Izabel Do Pará

Origem: SECRETARIA DA 3ª VARA CÍVEL E PENAL DE SANTA IZABEL

Código do Processo	Tipo Movimento	Destino	Data de Envio	Qtde. Dias	Observação
0000813-43.2011.8.14.0049	VISTAS AO ADVOGADO	AIRTON JOSE DE VASCONCELOS	11/04/2013	12	Av. Gov. José Malcher, 2274, Casa 07, Nazaré, CEP 66.060-230, Fone: 8846 5319 / 8175 4797. Autos em
0003762-90.2012.8.14.0049	VISTAS AO ADVOGADO	AFONSO BRAGA ELIAS CHRISTO	25/01/2013	88	Retirado pelo Dr. Afonso Braga Elias Christo - OAB/PA 8981 (autor). Autos com 17 fls. (Cidade Nova)

Total: 2





Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Secretaria de Informática
Libra - Sistema de Gestão de Processos Judiciais

53

Mandados não devolvidos há mais de 30 dias

Comarca: Santa Izabel Do Pará

Origem: SECRETARIA DA 3ª VARA CIVEL E PENAL DE SANTA IZABEL

Código do Documento	Origem	Destino	Data da tramitação	Qtde. de Dias
2013.00615107-20	SECRETARIA DA 3ª VARA CIVEL E PENAL DE SANTA IZABEL	CENTRAL DE MANDADOS DE SANTA IZABEL	14/03/13 00:00	41
2013.00601330-29	SECRETARIA DA 3ª VARA CIVEL E PENAL DE SANTA IZABEL	CENTRAL DE MANDADOS DE SANTA IZABEL	13/03/13 00:00	42
2013.00601104-28	SECRETARIA DA 3ª VARA CIVEL E PENAL DE SANTA IZABEL	CENTRAL DE MANDADOS DE SANTA IZABEL	13/03/13 00:00	42
2013.00508061-88	SECRETARIA DA 3ª VARA CIVEL E PENAL DE SANTA IZABEL	CENTRAL DE MANDADOS DE SANTA IZABEL	05/03/13 00:00	50
2013.00507515-77	SECRETARIA DA 3ª VARA CIVEL E PENAL DE SANTA IZABEL	CENTRAL DE MANDADOS DE SANTA IZABEL	05/03/13 00:00	50
2013.00496179-38	SECRETARIA DA 3ª VARA CIVEL E PENAL DE SANTA IZABEL	CENTRAL DE MANDADOS DE SANTA IZABEL	04/03/13 00:00	51
2013.00496023-21	SECRETARIA DA 3ª VARA CIVEL E PENAL DE SANTA IZABEL	CENTRAL DE MANDADOS DE SANTA IZABEL	04/03/13 00:00	51

Total: 7





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PODER JUDICIÁRIO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS
COORDENADORIA DE DEPÓSITOS JUDICIAIS

Impresso em : 25/04/2013 13:41:05

Página: 1

Sistema de Conta Única
Relatório de Comarca e Vara

Comarca: SANTA IZABEL DO PARÁ

Vara: 3ª VARA CÍVEL / PENAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ

Titular	CPF/CNPJ	Processo	SubConta	Saldo
PAULO RUBENS XAVIER DE SA	00587117249	00003729820018140049	1304912724	0,00
MARILUCIA FERREIRA VALENTE	89407482200	00004585120108140049	1104911857	0,00
MARIA JOSE VIANA DE FREITAS	47190051287	00008685920118140049	1104911768	0,00
JUIZO DE DIREITO DA 3ª VARA DE SANTA IZABEL DO PARÁ	04567897000190	00010938220018140049	1104911294	0,00
DEODETE OLIVEIRA REIS	86563920268	00015557420098140049	1104911300	0,00
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ	04567897000190	00018080920128140049	1204912632	0,00
MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS	98723057220	00018557120118140049	1204912614	0,00
SANDRA COSTA SOARES	84082925287	00021715620078140049	1104911884	0,00
OLIVIA DAS CHAGAS ROSAS	56597150287	00029931920118140049	1204912650	0,00
TJE - SEPLAN	00000000000000	200410013603	0304999018	0,00
JUIZO DA 3ª VARA DE SANTA IZABEL	04567897000190	200810010063	0914911046	0,00
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ	04567897000190	201010003478	1004911040	0,00
NILDA DUARTE DA SILVA	81041560206	00032140220118140049	1204912703	12,31
TJE-SEPLAN	00000000000000	200786028578	0376028578	69,49
MARLUCE OLIVEIRA DE SENA	00869218271	00018385920118140049	1304912789	325,00

TOTAL DA 3ª VARA CÍVEL / PENAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ : 406,80

TOTAL DA COMARCA DE SANTA IZABEL DO PARÁ : 406,80



17



ESTADO DO PARÁ
PODER JUDICIÁRIO
SISTEMA DE CONTA ÚNICA
RELATÓRIO DE EXTRATO DE SUBCONTA

48

I - Dados do processo:		II - Dados da subconta:	
Número :	00032140220118140049	Nº subconta:	12.049.1270-3
Comarca :	SANTA IZABEL DO PARA	Juros (total/período):	0 / 0
Vara:	3ª VARA CÍVEL / PENAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ	Corr. mon. (total/per.):	12,31 / 0,05
Titular:	NILDA DUARTE DA SILVA	Saldo	12,31
CNPJ/CPF :	810.415.602-06	Data abert. anterior:	03/12/2012
Classe:	CLASSE MIGRAÇÃO	Saldo anterior	0,00

Data	Movimentação	Documento	Complemento	Valor
03/12/2012	Criação de subconta			0,00
03/12/2012	Emissão de guia de depósito	1204912703001	NILDA DUARTE DA SILVA	13.500,00
04/12/2012	Depósito efetuado	1204912703001		13.500,00
11/12/2012	Pedido de Saque Parcial	12049307200015	NILDA DUARTE DA SILVA	10.800,00
11/12/2012	Pedido de Saque Parcial	12049307200016	ALESSANDRO DOS SANTOS COSTA	2.700,00
11/12/2012	Juros/Correção Monetário MP 567/2012		MP567: 0.41340000 - Cap.referente a 11/12/2012	12,11
11/12/2012	Liberação do Pedido de Saque Parcial	12049307200016	ALESSANDRO DOS SANTOS COSTA	2.700,00
11/12/2012	Liberação do Pedido de Saque Parcial	12049307200015	NILDA DUARTE DA SILVA	10.800,00
17/12/2012	Confirmação de Pagamento	12049307200015	NILDA DUARTE DA SILVA	10.800,00
26/12/2012	Confirmação de Pagamento	12049307200016	ALESSANDRO DOS SANTOS COSTA	2.700,00
11/01/2013	Juros/Correção Monetário MP 567/2012		MP567: 0.41340000 - Cap.referente a 11/01/2013	0,05
14/02/2013	Juros/Correção Monetário MP 567/2012		MP567: 0.41340000 - Cap.referente a 14/02/2013	0,05
11/03/2013	Juros/Correção Monetário MP 567/2012		MP567: 0.41340000 - Cap.referente a 11/03/2013	0,05
11/04/2013	Juros/Correção Monetário MP 567/2012		MP567: 0.41340000 - Cap.referente a 11/04/2013	0,05
Total				12,31



49



**ESTADO DO PARÁ
PODER JUDICIÁRIO
SISTEMA DE CONTA ÚNICA
RELATÓRIO DE EXTRATO DE SUBCONTA**

I - Dados do processo:		II - Dados da subconta:	
------------------------	--	-------------------------	--

Número :	00018385920118140049	Nº subconta:	13.049.1278-9
Comarca :	SANTA IZABEL DO PARA	Juros (total/período):	/
Vara:	3ª VARA CÍVEL / PENAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ	Corr. mon. (total/per.):	/
Titular:	MARLUCE OLIVEIRA DE SENA	Saldo	325,00
CNPJ/CPF :	008.692.182-71	Data abert. anterior:	19/04/2013
Classe:	CLASSE MIGRAÇÃO	Saldo anterior	0,00

Data	Movimentação	Documento	Complemento	Valor
19/04/2013	Criação de subconta	1304912789001	Pensão de Alimentos	325,00
19/04/2013	Emissão de guia de depósito	1304912789001	MARCONE SOUZA FONSECA	325,00
22/04/2013	Emissão de guia de depósito	1304912789002	Pensão de Alimentos	325,00
22/04/2013	Depósito efetuado	1304912789001		325,00
Total				325,00



50

ESTADO DO PARÁ
PODER JUDICIÁRIO
SISTEMA DE CONTA ÚNICA
RELATÓRIO DE EXTRATO DE SUBCONTA

I - Dados do processo:		II - Dados da subconta:	
Número :	200786028578	Nº subconta:	03.760.2857-8
Comarca :	SANTA IZABEL DO PARA	Juros (total/período):	20,29 / 0,35
Vara:	3ª VARA CÍVEL / PENAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ	Corr. mon. (total/per.):	3,03 / 0
Titular:	TJE-SEPLAN	Saldo	69,49
CNPJ/CPF :	00.000.000/0000-00	Data abert. anterior:	30/10/2007
Classe:	CLASSE DE MIGRAÇÃO	Saldo anterior	0,00

Data	Movimentação	Documento	Complemento	Valor
12/04/2007	Depósito efetuado			46,00
14/05/2007	Correção			0,07
14/05/2007	Juros			0,23
12/06/2007	Correção			0,05
12/06/2007	Juros			0,23
12/07/2007	Correção			0,07
12/07/2007	Juros			0,23
13/08/2007	Correção			0,06
13/08/2007	Juros			0,23
12/09/2007	Juros			0,23
12/09/2007	Correção			0,04
15/10/2007	Juros			0,23
15/10/2007	Correção			0,05
12/11/2007	Juros			0,24
12/12/2007	Juros			0,24
12/12/2007	Correção			0,04
31/12/2007	Juros transferência Banpará pro-rata			0,15
31/12/2007	Correção transferência Banpará pro-rata			0,02
01/02/2008	Juros		IDTR: 0.60150000 - Cap.referente a 01/02/2008	0,24
01/02/2008	Correção		IDTR: 0.60150000 - Cap.referente a 01/02/2008	0,05
03/03/2008	Juros		IDTR: 0.52260000 - Cap.referente a 03/03/2008	0,24
03/03/2008	Correção		IDTR: 0.52260000 - Cap.referente a 03/03/2008	0,01
01/04/2008	Juros		IDTR: 0.55680000 - Cap.referente a 01/04/2008	0,24
01/04/2008	Correção		IDTR: 0.55680000 - Cap.referente a 01/04/2008	0,03
05/05/2008	Juros		IDTR: 0.57410000 - Cap.referente a 05/05/2008	0,25
05/05/2008	Correção		IDTR: 0.57410000 - Cap.referente a 05/05/2008	0,04
02/06/2008	Juros		IDTR: 0.58730000 - Cap.referente a 02/06/2008	0,25
02/06/2008	Correção		IDTR: 0.58730000 - Cap.referente a 02/06/2008	0,04
01/07/2008	Juros		IDTR: 0.67590000 - Cap.referente a 01/07/2008	0,25
01/07/2008	Correção		IDTR: 0.67590000 - Cap.referente a 01/07/2008	0,09
01/08/2008	Juros		IDTR: 0.66920000 - Cap.referente a 01/08/2008	0,25
01/08/2008	Correção		IDTR: 0.66920000 - Cap.referente a 01/08/2008	0,08
01/09/2008	Juros		IDTR: 0.67490000 - Cap.referente a 01/09/2008	0,25
01/09/2008	Correção		IDTR: 0.67490000 - Cap.referente a 01/09/2008	0,09
01/10/2008	Juros		IDTR: 0.72090000 - Cap.referente a 01/10/2008	0,25
01/10/2008	Correção		IDTR: 0.72090000 - Cap.referente a 01/10/2008	0,11
03/11/2008	Juros		IDTR: 0.69730000 - Cap.referente a 03/11/2008	0,26



ESTADO DO PARÁ
PODER JUDICIÁRIO
SISTEMA DE CONTA ÚNICA
RELATÓRIO DE EXTRATO DE SUBCONTA

I - Dados do processo:		II - Dados da subconta:	
Número :	200786028578	Nº subconta:	03.760.2857-8
Comarca :	SANTA IZABEL DO PARA	Juros (total/período):	20,29 / 0,35
Vara:	3ª VARA CÍVEL / PENAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ	Corr. mon. (total/per.):	3,03 / 0
Titular:	TJE-SEPLAN	Saldo	69,49
CNPJ/CPF :	00.000.000/0000-00	Data abert. anterior:	30/10/2007
Classe:	CLASSE DE MIGRAÇÃO		

Data	Movimentação	Documento	Complemento	Valor
03/11/2008	Correção		IDTR: 0.69730000 - Cap.referente a 03/11/2008	0,10
01/12/2008	Juros		IDTR: 0.70900000 - Cap.referente a 01/12/2008	0,26
01/12/2008	Correção		IDTR: 0.70900000 - Cap.referente a 01/12/2008	0,11
07/01/2009	Juros		IDTR: 0.69230000 - Cap.referente a 07/01/2009	0,26
07/01/2009	Correção		IDTR: 0.69230000 - Cap.referente a 07/01/2009	0,10
02/02/2009	Juros		IDTR: 0.68490000 - Cap.referente a 02/02/2009	0,26
02/02/2009	Correção		IDTR: 0.68490000 - Cap.referente a 02/02/2009	0,10
02/03/2009	Juros		IDTR: 0.64420000 - Cap.referente a 02/03/2009	0,26
02/03/2009	Correção		IDTR: 0.64420000 - Cap.referente a 02/03/2009	0,08
01/04/2009	Juros		IDTR: 0.61130000 - Cap.referente a 01/04/2009	0,27
01/04/2009	Correção		IDTR: 0.61130000 - Cap.referente a 01/04/2009	0,06
04/05/2009	Juros		IDTR: 0.54770000 - Cap.referente a 04/05/2009	0,27
04/05/2009	Correção		IDTR: 0.54770000 - Cap.referente a 04/05/2009	0,03
01/06/2009	Juros		IDTR: 0.55480000 - Cap.referente a 01/06/2009	0,27
01/06/2009	Correção		IDTR: 0.55480000 - Cap.referente a 01/06/2009	0,03
01/07/2009	Juros		IDTR: 0.59530000 - Cap.referente a 01/07/2009	0,27
01/07/2009	Correção		IDTR: 0.59530000 - Cap.referente a 01/07/2009	0,05
03/08/2009	Juros		IDTR: 0.54490000 - Cap.referente a 03/08/2009	0,27
03/08/2009	Correção		IDTR: 0.54490000 - Cap.referente a 03/08/2009	0,02
01/09/2009	Juros		IDTR: 0.56640000 - Cap.referente a 01/09/2009	0,27
01/09/2009	Correção		IDTR: 0.56640000 - Cap.referente a 01/09/2009	0,04
01/10/2009	Juros		IDTR: 0.52240000 - Cap.referente a 01/10/2009	0,27
01/10/2009	Correção		IDTR: 0.52240000 - Cap.referente a 01/10/2009	0,01
03/11/2009	Juros		IDTR: 0.50010000 - Cap.referente a 03/11/2009	0,28
03/11/2009	Correção		IDTR: 0.50010000 - Cap.referente a 03/11/2009	0,00
01/12/2009	Juros		IDTR: 0.52090000 - Cap.referente a 01/12/2009	0,28
01/12/2009	Correção		IDTR: 0.52090000 - Cap.referente a 01/12/2009	0,01
07/01/2010	Juros		IDTR: 0.51770000 - Cap.referente a 07/01/2010	0,28
07/01/2010	Correção		IDTR: 0.51770000 - Cap.referente a 07/01/2010	0,01
01/02/2010	Juros		IDTR: 0.50010000 - Cap.referente a 01/02/2010	0,28
01/02/2010	Correção		IDTR: 0.50010000 - Cap.referente a 01/02/2010	0,00
01/03/2010	Juros		IDTR: 0.51970000 - Cap.referente a 01/03/2010	0,28
01/03/2010	Correção		IDTR: 0.51970000 - Cap.referente a 01/03/2010	0,01
05/04/2010	Juros		IDTR: 0.50010000 - Cap.referente a 05/04/2010	0,28
05/04/2010	Correção		IDTR: 0.50010000 - Cap.referente a 05/04/2010	0,00
03/05/2010	Juros		IDTR: 0.50260000 - Cap.referente a 03/05/2010	0,28
03/05/2010	Correção		IDTR: 0.50260000 - Cap.referente a 03/05/2010	0,00

51

ESTADO DO PARÁ
PODER JUDICIÁRIO
SISTEMA DE CONTA ÚNICA
RELATÓRIO DE EXTRATO DE SUBCONTA

I - Dados do processo:		II - Dados da subconta:	
Número :	200786028578	Nº subconta:	03.760.2857-8
Comarca :	SANTA IZABEL DO PARA	Juros (total/período):	20,29 / 0,35
Vara:	3ª VARA CÍVEL / PENAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ	Corr. mon. (total/per.):	3,03 / 0
Titular:	TJE-SEPLAN	Saldo	69,49
CNPJ/CPF :	00.000.000/0000-00	Data abert. anterior:	30/10/2007
Classe:	CLASSE DE MIGRAÇÃO		

Data	Movimentação	Documento	Complemento	Valor
01/06/2010	Juros		IDTR: 0.55880000 - Cap.referente a 01/06/2010	0,29
01/06/2010	Correção		IDTR: 0.55880000 - Cap.referente a 01/06/2010	0,03
01/07/2010	Juros		IDTR: 0.58250000 - Cap.referente a 01/07/2010	0,29
01/07/2010	Correção		IDTR: 0.58250000 - Cap.referente a 01/07/2010	0,05
02/08/2010	Juros		IDTR: 0.56000000 - Cap.referente a 02/08/2010	0,29
02/08/2010	Correção		IDTR: 0.56000000 - Cap.referente a 02/08/2010	0,03
01/09/2010	Juros		IDTR: 0.61270000 - Cap.referente a 01/09/2010	0,29
01/09/2010	Correção		IDTR: 0.61270000 - Cap.referente a 01/09/2010	0,07
01/10/2010	Juros		IDTR: 0.57290000 - Cap.referente a 01/10/2010	0,29
01/10/2010	Correção		IDTR: 0.57290000 - Cap.referente a 01/10/2010	0,04
03/11/2010	Juros		IDTR: 0.57060000 - Cap.referente a 03/11/2010	0,29
03/11/2010	Correção		IDTR: 0.57060000 - Cap.referente a 03/11/2010	0,04
01/12/2010	Juros		IDTR: 0.52170000 - Cap.referente a 01/12/2010	0,30
01/12/2010	Correção		IDTR: 0.52170000 - Cap.referente a 01/12/2010	0,01
07/01/2011	Juros		IDTR: 0.59250000 - Cap.referente a 07/01/2011	0,30
07/01/2011	Correção		IDTR: 0.59250000 - Cap.referente a 07/01/2011	0,05
01/02/2011	Juros		IDTR: 0.57190000 - Cap.referente a 01/02/2011	0,30
01/02/2011	Correção		IDTR: 0.57190000 - Cap.referente a 01/02/2011	0,04
01/03/2011	Juros		IDTR: 0.62180000 - Cap.referente a 01/03/2011	0,30
01/03/2011	Correção		IDTR: 0.62180000 - Cap.referente a 01/03/2011	0,07
01/04/2011	Juros		IDTR: 0.51670000 - Cap.referente a 01/04/2011	0,30
01/04/2011	Correção		IDTR: 0.51670000 - Cap.referente a 01/04/2011	0,01
02/05/2011	Juros		IDTR: 0.55490000 - Cap.referente a 02/05/2011	0,30
02/05/2011	Correção		IDTR: 0.55490000 - Cap.referente a 02/05/2011	0,03
01/06/2011	Juros		IDTR: 0.64480000 - Cap.referente a 01/06/2011	0,31
01/06/2011	Correção		IDTR: 0.64480000 - Cap.referente a 01/06/2011	0,09
01/07/2011	Juros		IDTR: 0.62500000 - Cap.referente a 01/07/2011	0,31
01/07/2011	Correção		IDTR: 0.62500000 - Cap.referente a 01/07/2011	0,08
01/08/2011	Juros		IDTR: 0.66410000 - Cap.referente a 01/08/2011	0,31
01/08/2011	Correção		IDTR: 0.66410000 - Cap.referente a 01/08/2011	0,10
01/09/2011	Juros		IDTR: 0.71140000 - Cap.referente a 01/09/2011	0,31
01/09/2011	Correção		IDTR: 0.71140000 - Cap.referente a 01/09/2011	0,13
03/10/2011	Juros		IDTR: 0.61600000 - Cap.referente a 03/10/2011	0,31
03/10/2011	Correção		IDTR: 0.61600000 - Cap.referente a 03/10/2011	0,07
03/11/2011	Juros		IDTR: 0.61860000 - Cap.referente a 03/11/2011	0,32
03/11/2011	Correção		IDTR: 0.61860000 - Cap.referente a 03/11/2011	0,07
01/12/2011	Juros		IDTR: 0.56270000 - Cap.referente a 01/12/2011	0,32



ESTADO DO PARÁ
PODER JUDICIÁRIO
SISTEMA DE CONTA ÚNICA
RELATÓRIO DE EXTRATO DE SUBCONTA

I - Dados do processo:		II - Dados da subconta:	
Número :	200786028578	Nº subconta:	03.760.2857-8
Comarca :	SANTA IZABEL DO PARA	Juros (total/período):	20,29 / 0,35
Vara:	3ª VARA CÍVEL / PENAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ	Corr. mon. (total/per.):	3,03 / 0
Titular:	TJE-SEPLAN	Saldo	69,49
CNPJ/CPF :	00.000.000/0000-00	Data abert. anterior:	30/10/2007
Classe:	CLASSE DE MIGRAÇÃO		

Data	Movimentação	Documento	Complemento	Valor
01/12/2011	Correção		IDTR: 0.56270000 - Cap.referente a 01/12/2011	0,04
09/01/2012	Juros		IDTR: 0.57550000 - Cap.referente a 09/01/2012	0,32
09/01/2012	Correção		IDTR: 0.57550000 - Cap.referente a 09/01/2012	0,05
01/02/2012	Juros		IDTR: 0.58680000 - Cap.referente a 01/02/2012	0,32
01/02/2012	Correção		IDTR: 0.58680000 - Cap.referente a 01/02/2012	0,06
01/03/2012	Juros		IDTR: 0.53650000 - Cap.referente a 01/03/2012	0,32
01/03/2012	Correção		IDTR: 0.53650000 - Cap.referente a 01/03/2012	0,02
04/04/2012	Juros		IDTR: 0.60730000 - Cap.referente a 04/04/2012	0,33
04/04/2012	Correção		IDTR: 0.60730000 - Cap.referente a 04/04/2012	0,07
04/05/2012	Juros		IDTR: 0.52840000 - Cap.referente a 04/05/2012	0,33
04/05/2012	Correção		IDTR: 0.52840000 - Cap.referente a 04/05/2012	0,02
04/06/2012	Juros		IDTR: 0.58680000 - Cap.referente a 04/06/2012	0,33
04/06/2012	Correção		IDTR: 0.58680000 - Cap.referente a 04/06/2012	0,06
04/07/2012	Juros		IDTR: 0.51040000 - Cap.referente a 04/07/2012	0,33
04/07/2012	Correção		IDTR: 0.51040000 - Cap.referente a 04/07/2012	0,01
06/08/2012	Juros		IDTR: 0.51450000 - Cap.referente a 06/08/2012	0,33
06/08/2012	Correção		IDTR: 0.51450000 - Cap.referente a 06/08/2012	0,01
04/09/2012	Juros		IDTR: 0.50000000 - Cap.referente a 04/09/2012	0,33
04/09/2012	Correção		IDTR: 0.50000000 - Cap.referente a 04/09/2012	0,00
04/10/2012	Juros		IDTR: 0.50000000 - Cap.referente a 04/10/2012	0,34
04/10/2012	Correção		IDTR: 0.50000000 - Cap.referente a 04/10/2012	0,00
05/11/2012	Juros		IDTR: 0.50000000 - Cap.referente a 05/11/2012	0,34
05/11/2012	Correção		IDTR: 0.50000000 - Cap.referente a 05/11/2012	0,00
04/12/2012	Juros		IDTR: 0.50000000 - Cap.referente a 04/12/2012	0,34
04/12/2012	Correção		IDTR: 0.50000000 - Cap.referente a 04/12/2012	0,00
07/01/2013	Juros		IDTR: 0.50000000 - Cap.referente a 07/01/2013	0,34
07/01/2013	Correção		IDTR: 0.50000000 - Cap.referente a 07/01/2013	0,00
04/02/2013	Juros		IDTR: 0.50000000 - Cap.referente a 04/02/2013	0,34
04/02/2013	Correção		IDTR: 0.50000000 - Cap.referente a 04/02/2013	0,00
04/03/2013	Juros		IDTR: 0.50000000 - Cap.referente a 04/03/2013	0,34
04/03/2013	Correção		IDTR: 0.50000000 - Cap.referente a 04/03/2013	0,00
04/04/2013	Juros		IDTR: 0.50000000 - Cap.referente a 04/04/2013	0,35
04/04/2013	Correção		IDTR: 0.50000000 - Cap.referente a 04/04/2013	0,00
Total				69,49



52

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARÁ
RELATÓRIO DE EXTRATO DE SUBCONTA

I - Dados do Processo

Nº Processo: 00018385920118140049
Comarca: SANTA IZABEL DO PARA
Vara: 3ª VARA CÍVEL / PENAL DE SANTA IZABEL DO
Titular: MARLUCE OLIVEIRA DE SENA
CPF/CNPJ: 008.692.182-71
Classe: CLASSE MIGRAÇÃO

II - Dados da SubConta

Nº SubConta: 13.049.1278-9
Juros (Total/Período): 0,00 / 0,00
Correção Mon.(Total/Período): 0,00 / 0,00
Saldo: 325,00
Data Abertura Anterior: 04/19/2013
Saldo Anterior: 0,00

Data	Movimentação	Complemento	Valor
19/04/2013	Criação de subconta	Pensão de Alimentos	325,00
19/04/2013	Emissão de guia de depósito	MARCONE SOUZA FONSECA	325,00
22/04/2013	Emissão de guia de depósito	Pensão de Alimentos	325,00
22/04/2013	Depósito efetuado		325,00
Total:			325,00





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

Ofício Circular nº 045/2009-CJRMB

Belém, 10 de março de 2009

Exmo(a) Sr. (a)

Juiz (a) de Direito da _____ Vara

Senhor (a) Juiz (a),

Cumprimentando-o (a), e, considerando que por ocasião das últimas Correições Gerais realizadas na Comarca da Capital, esta Corregedoria de Justiça constatou a presença de pessoas estranhas aos quadros do Tribunal de Justiça, as quais estariam prestando serviços junto a gabinetes de determinados Magistrados e Secretarias Judiciais, venho, por meio do presente, **Recomendar a Vossa Excelência que evite a presença destas pessoas estranhas aos quadros do Tribunal, nos afazeres do gabinete e da Secretaria Judicial.**

Atenciosamente,

Desa. **ELIANA RITA DAHER ABUFAIAD**
Corregedora de Justiça da Região Metropolitana de Belém



processo: 0000449-24.2012.814.0049

Mandado: 2012.00645807-22

Requerente: Ministério Público do Estado do Pará.

Requerido: M.S. Gomes Facunde - Eletromil.

AUTO DE BUSCA E APREENSÃO

Ao vigésimo sétimo dia do mês de março do ano de dois mil e doze, em cumprimento ao mandado de busca e apreensão, expedido pela 3ª Vara Cível desta Comarca, extraído dos autos do processo em epígrafe, dirigi-me ao endereço indicado, ou seja, Av. Governador José Malcher, 1363, Centro, nesta cidade, e lá estando, depois de observadas as formalidades legais, procedi a BUSCA E APREENSÃO dos bens, abaixo relacionados:

INVENTÁRIO DE MATERIAL APREENDIDO NA EMPRESA ELETROMIL DEPOSITADOS NA PREFEITURA MUNICIPAL:

- TRÊS MESAS DE ESCRITÓRIO - COR AZUL COM DUAS GAVETAS
- UM ARMÁRIO DE AÇO COM DUAS PORTAS
- UMA MESA EM FÓRMICA NA COR MARROM
- UMA ESTANTE EM FERRO COM CINCO PRATELEIRAS
- UM RACK NA COR MARFIM
- UM BEBEDOURO ESMALTEC - GELÁGUA COM GARRAFÃO DE 20L
- SEIS CADEIRAS PLÁSTICAS NA COR BRANCA
- DUAS CADEIRAS GIRATÓRIAS DE ESCRITÓRIO NA COR AZUL

Os bens acima estão provisoriamente depositados na Prefeitura Municipal desta Comarca, em razão de falta de espaço físico para depositá-los tanto no Fórum como no prédio do Ministério Público. Ressalte-se que, até o presente momento tanto o requerente quanto a secretária de administração da prefeitura, ou seja, a Sra. Deuzirene Moura da Costa, não quiseram aceitar o compromisso pela guarda dos referidos bens.

INVENTÁRIO DE MATERIAL APREENDIDO NA EMPRESA ELETROMIL DEPOSITADOS EM JUÍZO:

- CPU - (MOD. Nº E096110003070739)
- MONITOR (SANSUNG 14 POLEGADAS)
- UMA IMPRESSORA EPSON MATRICIAL LX300 + II
- TRÊS TECLADOS MULTIMÍDIAS
- UM NO BREAK - SURGE PROTECTION - 481014P2737
- UM APARELHO DE TELEFONE FIXO MARCA INTELBRAS PLENO
- TRÊS MOUSES
- UM ALBUM DE FOTOGRAFIAS

Endereço: Fórum
CEP: 61200-000



591

765

- CD ROM SYNO MASTER - SANSUNG
- CD POWER C PERSONAL EDITION
- CD TECLADO MULTIMEDIA CLONE
- CD ROM LX-300 + II
- DVD MARCA NIPPONIC
- CD-R - MARCA WAGH MEDIA
- CD TDK - ELETROMIL REINAUGURAÇÃO
- UM CD TDK SEM ESPECIFICAÇÃO
- PLACA DE REDE - TP LINK MODEL TL-WN350GD
- UM PEN DRIVE SEM MARCA ESPECIFICADA NA COR PRETA
- UM PEN DRIVE KINGSTON DATATRAVELER 4GB - COR AZUL
- UM PEN DRIVE DT101 G2 - 2GB - COR VERDE
- UM FICHA RIO
- ALVARÁ DE LICENÇA DA EMPRESA ELETROMIL
- UMA FITA P/ IMPRESSORA MASTERPRINT
- UM CONTROLE REMOTO DO SPLIT - MARCA LG
- DOIS CARTUCHOS
- UM CELULAR NOKIA
- UM CELULAR SEM ESPECIFICAÇÃO
- UM CABO
- DUAS CAIXAS VERDES COM CONTRATOS ARQUIVADOS
- VINTE PASTAS PRETAS DE CONTRATOS
- TRÊS PASTAS PRETAS COM INFORMAÇÃO DE PAGAMENTOS
- UMA PASTA TRANSPARENTE COM CONTAS PAGAS
- UM MOSTRUÁRIO DE MOTOS
- UM PASTA PRETA COM DOCUMENTOS DIVERSOS
- UM CAIXA COM DIVERSOS TIPOS DE FORMULÁRIOS EM BRANCO DA EMPRESA ELETROMIL
- UMA CARTEIRA DE TRABALHO EM NOME DE ELRICLEI BEZERRA DA SILVA
- UM PERFURADOR
- UMA CAIXA COM DOCUMENTOS DIVERSOS
- UMA CAIXA COM CARNÊS DE CLIENTES
- UMA CAIXA COM CONTRATOS DE CLIENTES QUE FORAM CONTEPLADOS
- UMA CAIXA VERDE COM MOVIMENTAÇÃO DE CAIXA
- TRÊS PASTAS COM MOVIMENTO DE CAIXA
- UM LIVRO CAIXA
- UM SACO CONTENDO R\$ 3,60 (três reais e sessenta centavos) em moedas
- UM SACO CONTENDO R\$ 11,00 (onze reais) em moedas
- UM SACO CONTENDO R\$ 5,00 (cinco reais) em moedas
- UM SPLIT LG COMPLETO - SÉRIE 004AZAL2H648
- UMA ANTENA MARCA AQUARIO REF: MAC 00E04C219623 PARA ACESSO A INTERNET

Estes bens ficaram depositados na sala do júri, ficando os mesmos sob a responsabilidade deste juízo para fins de direito.

Vale ainda ressaltar que, a diligência foi acompanhada pelo promotor de justiça Laércio Abreu, assim como pela oficial de justiça Edna A. Silva. E para constar, lavrei o presente auto que, após lido e achado conforme, vai devidamente assinado por

Endereço: 13000
CEP: 13000-000



60

este Oficial de Justiça Plantonista, assim como pelo oficial Adalberto Figueiredo Rosa O
referido é verdade e dou fe.

866/x


Ercio A. Gonçalves
Oficial de Justiça Plantonista
Mat. 58112


Adalberto F. Rosa
Oficial de Justiça
Mat. 10408

REMESSA

Para: O Excmo. Sr. Juiz de Direito
do Juízo de Direito da 1ª Vara Criminal
da Comarca de São Paulo
Cidade de São Paulo, 10 de Maio de 2011.

Assinatura do Oficial de Justiça Plantonista

Assinatura do Oficial de Justiça

Endereço: Rua...
CEP: 14790-000



REMESSA

Nesta data faço remessa destes autos
à Assessoria Jurídica desta Corregedoria.

Belém, 20 de 05 de 2013

Se

Diretor(a) de Secretaria da Corregedoria
da Região Metropolitana de Belém

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PROTOCOLO



NO. PROTOCOLO: 2013.6.005323-0

DATA...: 16/05/2013

CLASSE.: CORREICAO

DESTINO: SECRETARIA CORREGEDORIA REGIAO METROPOL





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS

RELATÓRIO DA ARRECADAÇÃO JUDICIAL
CORREIÇÃO ORDINÁRIA
COMARCA DE SANTA ISABEL DO PARÁ

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PROTOCOLO

NO.PROTOCOLO: 2013.6.005012-9

DATA...: 09/05/2013

CLASSE.: RELATORIO

DESTINO: CORREGEDOR SILVIO CESAR DOS SANTOS MARI



EDITAL: 001/2013 CJCI.

PERÍODO: 23 e 24.04.2013

JUIZ CORREGEDOR: EXMO DR. SILVIO CÉSAR DOS SANTOS MARIA

ANALISTA JUDICIÁRIO: AUXILIADORA MADEIRA



1. SÍNTESE DOS TRABALHOS

Foi realizada a fiscalização da arrecadação judicial nos procedimentos adotados para o recolhimento das custas judiciais na Comarca de Santa Isabel do Pará, focalizando-se na Unidade Local de Arrecadação Judiciária - UNAJ e na Secretaria da 3ª Vara Cível, fornecendo-se subsídios à Corregedoria de Justiça das Comarcas do Interior.

Ressalte-se que na Comarca existe a Unidade Local de Arrecadação Judicial, responsável pela emissão das custas judiciais através do Sistema LIBRA – Módulo de Arrecadação, que opera *online* e utiliza boletos bancários informatizados.

Foi realizada visita à Secretaria da 3ª Vara Cível, e efetuada a análise dos processos utilizando-se a técnica por amostragem.

A juíza titular da Vara é a Exma. Dra. Mônica Maciel Soares Fonseca. São servidores lotados na Secretaria: Diretor de Secretaria – Jairo Barbosa Foro, analistas: Amanda Garcia, Aline Rodrigues da Cunha, auxiliar: Elian Maria S. de Freitas e a estagiária: Lizandra Cabral.

Na sequência, avaliou-se a tramitação processual em relação à cobrança das custas iniciais, através da juntada dos boletos bancários pagos e das contas dos processos. Logo após, também foi analisada a emissão e o controle dos pagamentos das custas intermediárias e finais.

Por fim, apontam-se conclusões e são sugeridas orientações para o aperfeiçoamento da execução dos procedimentos de recolhimento das custas judiciais na Secretaria e UNAJ, a fim de incrementar a arrecadação da Vara, o que contribuirá para o alcance da meta do Planejamento Estratégico 2010/2014 de “aumentar a arrecadação do FRJ em 60%, sendo 10% no primeiro ano, 11% no segundo ano, 12% no terceiro ano, 13% no quarto ano e 14% no quinto ano”.

2. FUNDAMENTAÇÃO

A fiscalização dos procedimentos fundamentou-se no Código de Processo Civil, no que era aplicável, e nos Provimentos 005/2002, 006/2006, 009/2008 e 010/2009, da Corregedoria Geral de Justiça do TJE/PA.

3. UNIDADES FISCALIZADAS

3.1. UNIDADE LOCAL DE ARRECAÇÃO JUDICIÁRIA – UNAJ

A UNAJ existente na Comarca pertence a 1ª Região Judiciária do 1º Polo Judiciário, conforme Res. 017/2007. A chefe da Unidade é a servidora Celiana de Nazaré Pinheiro de Melo, desde 2001.



Destaca-se que a Portaria de n.º. 0504/2010-GP, que dispõe sobre o procedimento de estruturação da Unidade de Arrecadação Judiciária nas diversas Comarcas do Estado, em seu artigo 1º estabelece que a UNAJ deverá funcionar em ambiente físico desmembrado de qualquer outro setor da organização do Fórum cujas atividades lhes sejam estranhas, bem como a vedação de acúmulo da função de Chefia da unidade.

Na Comarca de Santa Isabel, a UNAJ possui sala própria, no entanto, provisoriamente o espaço está sendo compartilhado com o Juizado Especial que está com suas instalações em reforma. Quanto aos equipamentos, a UNAJ dispõe de computador e impressora que está com defeito técnico. Desta forma, esta sendo utilizada a impressora do Juizado Especial.

A chefe de UNAJ, além de suas atribuições, desempenha também, as atividades relativas ao suprimento de fundos, bem como os cálculos contábeis pertinentes aos processos.

Foi transmitida a orientação da SEPLAN – Secretaria de Planejamento de que “o(a) referido(a) servidor(a) poderá prestar eventual auxílio junto às Secretarias Judiciais, à exceção para o exercício das funções de Distribuidor e Protocolo, em razão da incompatibilidade entre as atribuições”.

No que tange a exposição da tabela de custas em lugar de fácil acesso aos usuários da justiça, observou-se que a mesma não estava à disposição dos jurisdicionados, no quadro de avisos do Fórum, tendo sido orientado que fosse providenciado sua exposição.

3.2.SECRETARIA DA 3ª VARA CÍVEL

O acervo processual em tramitação na Secretaria totaliza aproximadamente 583 (quinhentos e oitenta e três) processos, de acordo com a contagem física. Durante os trabalhos, foram analisados 136 (cento e trinta e seis) autos nas seguintes situações: custas não emitidas, custas emitidas e pagas, custas emitidas pendentes de intimação para o pagamento ou com o benefício da justiça gratuita deferido ao autor. Deste total, 82 (oitenta e dois) processos estavam ou pelo patrocínio da Defensoria Pública, ou com o benefício da gratuidade.

Com base na análise dos processos, obteve-se um total de 31 (trinta e uma) amostras das seguintes classes de ação:

- Busca e Apreensão
- Reintegração de Posse
- Ordinária
- Execução
- Restituição
- Embargos de Terceiros
- Indenização por Danos Morais



22

Na Secretaria, constatou-se que alguns procedimentos não são praticados de acordo com o Provimento 005/2002-CGJ, tais como:

- Encaminhamento dos autos para emissão de custas antes da prática do ato na fase intermediária e finalização antes da prolação da sentença.

Custas Iniciais

São custas emitidas antecipadamente, no momento da propositura da ação no Poder Judiciário.

Observou-se que, na Comarca, adota-se o procedimento de primeiramente emitir as custas, e somente após o pagamento do boleto bancário a petição inicial é distribuída à Secretaria.

Foi localizado 01 (um) processo com custas emitidas e não pagas. Ênfase para um processo em que no cálculo das custas iniciais não foi incluída a citação inicial, mas segundo ou demais mandados e um processo onde foi juntado o boleto bancário de custas de outra ação.

Nos demais processos analisados não foram percebidas irregularidades, as custas foram emitidas e pagas no vencimento, antes de serem distribuídas.

Custas Intermediárias

Originam-se dos atos praticados no decorrer do processo, a partir da citação inicial até a prolação da sentença, sendo emitidas no momento que antecede a prática dos atos.

Na análise em questão verificou-se que as custas não foram emitidas em 02 (dois) processos.

Custas Finais

No que se refere às custas finais, o art. 4º, parágrafo 10 do Provimento 005/2002 – CGJ assim dispõe:

Art. 4º § 10 - A conta de custas finais pendente será feita pela UNAJ, em todos os processos antes da sentença que o encerra, em formulário denominado "Conta do Processo".

Quanto ao cálculo da finalização das custas processuais, observou-se que os processos são enviados à UNAJ somente após a prolação da sentença, momento em que são cobrados todos os atos praticados no andamento do feito e que não foram recolhidos. Dessa forma, há uma redução considerável na eficiência do recolhimento das custas, visto que um número reduzido de



4

v3

partes retorna para receber e pagar o boleto das custas finais quando encerrada a tramitação processual.

Conforme verificado, há 24 (vinte e quatro) autos com custas emitidas e não pagas, devido, principalmente à dificuldade de localização dos responsáveis pelo pagamento das custas.

Dessa forma, percebe-se que uma vez emitidas as custas, a rotina de intimar a parte para efetuar o respectivo pagamento está sendo efetuada.

Carta Precatória

Ao ser questionado quanto aos momentos de recolhimento da Carta Precatória, seja na sua expedição como no seu recebimento para cumprimento, o Diretor de Secretaria informou conhecer os procedimentos de emissão de custas da Carta.

Defensoria ou Benefício da Assistência Judiciária.

Art. 4º, da Lei 1.060/50 diz que à concessão dos benefícios da gratuidade judicial basta a simples afirmação da parte de que não está em condições de pagar as custas do processo e os honorários de advogado, sem prejuízo próprio e de sua família.

Segundo o Diretor de Secretaria, aproximadamente 90% dos processos e Cartas Precatórias que estão em tramitação nesta Secretaria possuem o Benefício da Justiça Gratuita.

Ressalte-se que o BANPARÁ em alguns autos beneficia-se com o não recolhimento de custas sob a alegação de estar amparado pelo do art. 12 da Lei Estadual nº 1.819 de 30.11.1959, no entanto houve uma ocorrência de custo intermediária emitida e paga pelo sacado BANPARÁ.

Inscrição na Dívida Ativa

Com relação ao procedimento de inscrição em Dívida Ativa do Estado (Manual de Rotinas, capítulo 01 Das Custas Judiciais, 1.5. Proc. Inscrição Dívida Ativa), o Diretor de Secretaria informou conhecer, já tendo processos inscritos.

4. CONCLUSÃO

Após realizada a fiscalização na 3ª Vara Cível quanto aos procedimentos adotados na emissão de custas judiciais, constatou-se o bom desempenho na arrecadação das custas iniciais. Quanto às custas intermediárias, há uma redução no recolhimento devido à prática de atos sem o



5

24

recolhimento das custas judiciais e, em relação às finais, foi observado que devido à falta de informações nas petições, a localização dos responsáveis pelo pagamento das custas fica comprometida.

Destaca-se a prática, na Secretaria, de alguns procedimentos de emissão de custas que estão em desacordo com o Provimento Nº. 005/2002 e as instruções da Corregedoria, conforme abaixo:

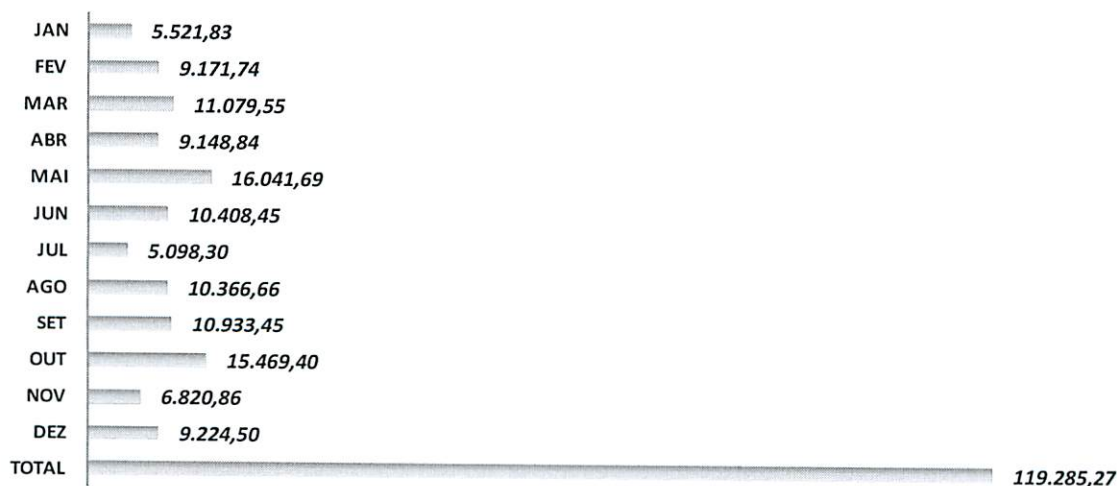
- Atos processuais realizados sem o recolhimento prévio das custas intermediárias;
- A não realização do procedimento de finalização dos processos antes da sentença; e
- Quando emitido o boleto das custas intermediárias ou finais, não há a intimação da parte para o conhecimento e pagamento das custas.

Contudo, ao avaliar o desempenho da arrecadação judicial da Comarca de Santa Isabel do Pará, de janeiro a dezembro/2012 (demonstrativo em anexo), verifica-se que a mesma se encontra na 5ª posição no Mapa Evolutivo da Arrecadação (Comarca Libra instalado), com um total arrecadado de R\$119.285,27. Em 2013, nos meses de janeiro a março, o total arrecadado foi de R\$ 37.946,56, enquanto que em 2012 no mesmo período o montante alcançado foi de R\$ 25.773,12, observando-se um aumento de 32% na arrecadação, o que impacta positivamente na meta do planejamento estratégico 2010/2014, que é aumentar a arrecadação do FRJ em 12% em 2012, 13% em 2013 e 14% em 2014.

Evolução da Arrecadação – Janeiro a Dezembro/2012

(Custas: iniciais, intermediárias e finais)

Valores em R\$



Handwritten signature in blue ink.

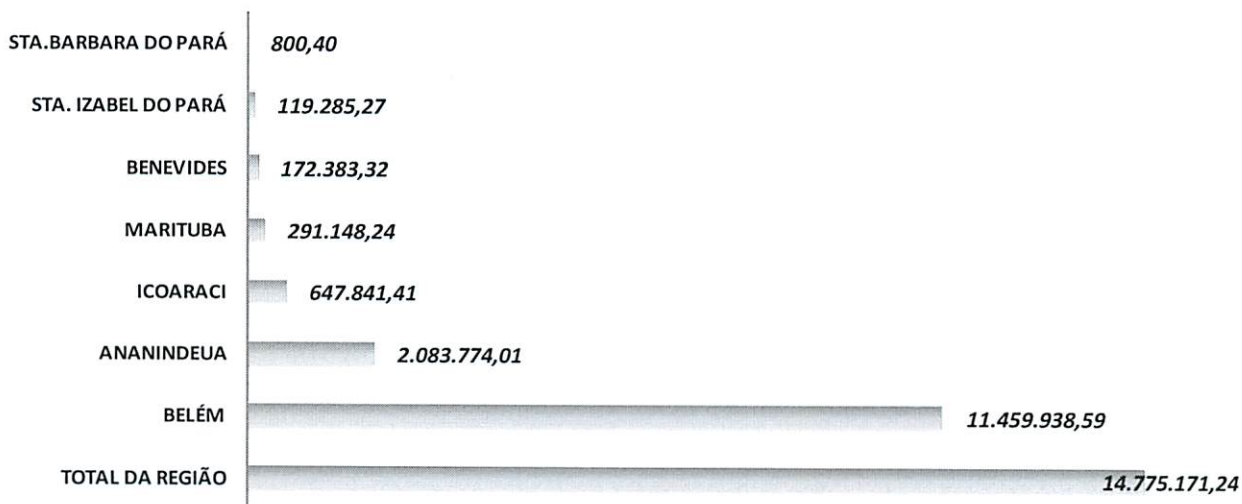
25

Evolução da Arrecadação das Comarcas do 1º Pólo da 1ª Região Judiciária)

Janeiro a Dezembro de 2012 – Total arrecadado por Comarca

(Custas: iniciais, intermediárias e finais)

Valores em R\$

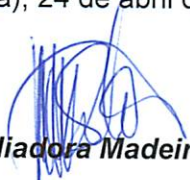


Durante a fiscalização, foram repassadas instruções acerca dos procedimentos de emissão de custas judiciais, e recomendações para que seja observado o disposto na legislação da Arrecadação Judicial, a fim de alcançar melhores e estáveis resultados no recolhimento das custas.

5. RECOMENDAÇÕES

Foram repassadas instruções ao Diretor de Secretaria e ao chefe da UNAJ, objetivando sanar deficiências, padronizar os procedimentos e promover maior eficiência no recolhimento das custas judiciais, o que contribuirá para um incremento na arrecadação judicial, viabilizando o financiamento do custeio e investimentos nos serviços judiciários e a manutenção, aperfeiçoamento e expansão da estrutura da Justiça Estadual.

Belém (Pa), 24 de abril de 2013


Auxiliadora Madeira

Analista Judiciária



26



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
DIVISÃO DE ARRECAÇÃO DOS SERVIÇOS JUDICIAIS
SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO JUDICIAL

Correição Ordinária: Edital nº 001/2013 - DJE 5211/2013 - (25.02.2013)

Desembargador Corregedor: Dr. Ronaldo Marques Valle

Juiz Corregedor: Dr. Silvio César dos Santos Maria

Analista Judiciário: Samantha Bittencourt e Auxiliadora Madeira

Comarca: Santa Izabel

Juíza Titular: Dra Mônica Maciel Soares Fonseca

Vara Inspeccionada: 3ª Vara Cível

Diretor de Secretaria: Jairo Barbosa Foro

Chefe da Unaj Local: Celiana de Nazaré Pinheiro de Melo

RECOMENDAÇÕES À CHEFIA DA UNAJ

- 1- Instruir-se à luz dos provimentos 05/2002, 06/2006, 09/2008 e 010/2009, bem como observar as orientações do Manual de Procedimentos para Arrecadação de Custas Judiciais;
- 2- Obediência à Portaria 0504/2010 – GP, quanto às indicações e substituições da Chefia da UNAJ, assim como à orientação da SEPLAN de que o chefe da UNAJ "poderá prestar eventual auxílio junto às Secretarias Judiciais, à exceção do exercício das funções de Distribuição e Protocolo, em razão da incompatibilidade entre as atribuições";
- 3- Acessar diariamente o e-mail funcional, a fim observar as informações e orientações da Divisão de Arrecadação de Serviços Judiciais;
- 4- Consultar diariamente o Diário de Justiça Eletrônico no site deste Poder Judiciário.
- 5- Tornar breve e eficiente o tempo de retorno dos processos que forem encaminhados à Unaj para cálculo de custas processuais.
- 6- Comunicar previamente à Divisão de Arrecadação de Serviços Judiciais quando for usufruir de férias e licenças, ou sobre qualquer outro impedimento legal a que for submetido.
- 7- Não se ausentar da Unaj local sem que haja um servidor que possa lhe substituir, deixando cientes tanto o(a) MM(a). Juiz(a) Diretor do Fórum, quanto a Divisão de Arrecadação de Serviços Judiciais.
- 8- Comunicar à Divisão de Arrecadação de Serviços Judiciais sobre qualquer problema que venha a lhe impedir de realizar seus trabalhos normalmente.

Santa Izabel, 23 de abril de 2013.

Auxiliadora Madeira
Auxiliadora Madeira
Analista Judiciário

Recebidas por:

Em: ____ / ____ /2013.

Deleias
23/04/13





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
DIVISÃO DE ARRECAÇÃO DOS SERVIÇOS JUDICIAIS
SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO JUDICIAL

Correição Ordinária: Edital nº 001/2013 - DJE 5211/2013 - (25.02.2013)

Desembargador Corregedor: Dr. Ronaldo Marques Valle

Juiz Corregedor: Dr. Silvio César dos Santos Maria

Analista Judiciário: Samantha Bittencourt e Auxiliadora Madeira

Comarca: Santa Izabel

Juiza Titular: Dra Mônica Maciel Soares Fonseca

Vara Inspeccionada: 3ª Vara Cível

Diretor de Secretaria: Jairo Barbosa Foro

Chefe da Unaj Local: Celiana de Nazaré Pinheiro de Melo

RECOMENDAÇÕES À DIRETORIA DE SECRETARIA

- 1- Intimar a parte para o recolhimento das custas intermediárias antes da realização do respectivo ato (Item Notas do Provimento nº. 005/2002-CGJ);
- 2- Intimar a parte para o recolhimento das custas finais antes do envio dos autos ao Juiz para prolação da sentença, conforme Ofício Circular nº. 088/2008-CJRMB;
- 3- Em casos de pedido de desistência, homologação de acordo e de alegações finais, verificar se houve o pagamento das custas judiciais. Em caso negativo, certificar a situação e intimar a parte, a fim de regularizar a pendência antes da sentença;
- 4- Antes do arquivamento dos autos, encaminhar os mesmos à UNAJ para verificação da quitação das custas processuais. Caso estejam integralmente pagas, será emitida certidão de pagamento, ou, havendo custas pendentes de pagamento, extrair a respectiva certidão e realizar os procedimentos de inscrição em Dívida Ativa do Estado, conforme previsão no capítulo 01 - Custas processuais, item 1.5 Custas processuais não pagas;
- 5- Encaminhar à Unaj os processos que foram sentenciados, para que seja feito o cálculo das custas finais à parte que foi condenada ao pagamento, caso esta não esteja beneficiada pelo deferimento da justiça gratuita;
- 6- Não estender os benefícios da Justiça Gratuita à parte que não requereu; e
- 7- Observar o recolhimento do preparo da Carta Precatória na situação de expedida ou recebida, quando na condição de juízo deprecante ou deprecado.

Altamira, 23 de abril de 2013.

Auxiliadora Madeira
Analista Judiciário

Recebidas por:

Em: 23/04/2013.

Jairo Barbosa Foro
Jairo Barbosa Foro
TJE/PA
Mat. 28512



2A

PROCESSOS ANALISADOS (AMOSTRAGEM):
SECRETARIA DA 3ª VARA CÍVEL

CUSTAS INICIAIS

CUSTAS PAGAS	
1	
PROCESSO	049.2007.1.000179-0
CLASSE	Monitória
Nº BOLETO	2007012963- R\$ 417,29 - Na inicial a citação inicial foi cobrada como segundo ou demais mandados R\$ 42,40 Faltam intermediárias - vide no quadro específico.
2	
PROCESSO	0001651-02.2013.814.0049
CLASSE	Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária - HONDA
Nº BOLETO	2013002316 - R\$ 437,50 não pertence a este processo e sim ao 2013.00075481-65 - Há certidão da UNAJ para verificação do sistema quanto ao recolhimento - fl 27 - e despacho - fl 28 para o pagamento de custas

CUSTAS EMITIDAS E NÃO PAGAS	
1	
PROCESSO	0002161-83.2011.814.0049 - Busca e Apreensão
Nº BOLETO	data boleto 18.08.2011 - R\$ 539,69 - há ato ordinatório Diretor de Secretaria em 14.09.2012. para recolher as custas mas, o advogado não foi localizado, o processo será arquivado sem distribuição.

CUSTAS INTERMEDIÁRIAS

CUSTAS EMITIDAS	
1	
PROCESSO	0000600-25.2011.814.0049
CLASSE	Execução de Título Extrajudicial
OBSERVAÇÃO	Boleto 2012074137 - R\$ 42,40 sacado BANAPARÁ

CUSTAS NÃO EMITIDAS	
1	
PROCESSO	049.2007.1.000361-3



29

CLASSE	Execução
OBSERVAÇÃO	Há 3 intimações postadas - 1 intimação por Oficial de Justiça - 1 intimação por Edital.
2	
PROCESSO	049.2007.1.000179-0
CLASSE	Monitória
OBSERVAÇÃO	2 intimações por Oficial de Justiça e 1 com postagem.

CUSTAS FINAIS

CUSTAS EMITIDAS E PAGAS	
1	
PROCESSO	0003180-90.2012.814.0049
BOLETO	2012072430 - R\$ 42,40.- pronto para arquivar.

CUSTAS EMITIDAS E NÃO PAGAS	
1	
PROCESSO	0000549-76.2012.814.0049
BOLETO	data do boleto 12.09.2012 - Busca e Apreensão - 51,80 - demais custas pagas.- não intimado, ainda não localizado o réu.
2	
PROCESSO	0001662-50.2001.814.0049
BOLETO	2013012276 - data do boleto 26.02.2013 - R\$ 233,40 - intimado - AR datado recebimento em 21.03.2013.
3	
PROCESSO	0000269-26.2010.814.0049
BOLETO	2011010866 - data do boleto 23.02.2011 - 970,21 -Intimada a parte com AR retorando em 04.09.2012- nova intimação com AR retornado em 24.12.2012-certidão diretor secretaria emitida em 23.04.2013 ref. Ao não pagamento das custas para apreciação do Juízo.
4	
PROCESSO	0000549-76.2012.814.0049 - Busca e Apreensão
BOLETO	2012058638- R\$ 51,80
5	
PROCESSO	0002207-38.2012.814-0049
BOLETO	2013027259 - R\$ 51,80
6	



20

PROCESSO	2004100177-8 (0000200-51.2004.814.0049) – Embargo de Terceiros
BOLETO	2011054881-20.09.2011 –R\$ 1.428,40 - a petição inicial não identifica o endereço do embargante, por isso há despacho para intimar o advogado para indicar os endereços para cobrança das custas por oficial de justiça- intimado em 04.04.2013.
7	
PROCESSO	2004100185-8 (0000204.31-20004.814.0049) – Idem até o item 24.
BOLETO	2011054999 - 20.09.2011 –R\$ 1.428,40- idem
8	
PROCESSO	2004100163-4 (0000186.24-2004.814.0049)
BOLETO	2011053815 - 15.09.2011 – R\$ 1.428,40 – idem
9	
PROCESSO	200410067-0 (0000190.04-2004.814.0049)
BOLETO	2011053869 - 15.09.2011 –R\$ 1.428,40.- idem
10	
PROCESSO	2004100168-9 (0000192.91-2004.814.0049)
BOLETO	2011053880 - 15.09.2011 – R\$ 1.428,40 – idem
11	
PROCESSO	2004100172-3 (0000195.76-2004.814.0049)
BOLETO	2011053892 - 15.09.2011 – R\$ 1.428,40 – idem
12	
PROCESSO	2004100178-7 (0000201.46-2004.814.0049)
BOLETO	2011054970- 15.09.2011 – R\$ 1.428,40 – idem
13	
PROCESSO	2004100175-0 (0000198.61-2004.814.0049)
BOLETO	2011054875- 20.09.2011 – R\$ 1.428,40 – idem
14	
PROCESSO	2004100176-9 (0000199.56-2004.814.0049)
BOLETO	2011054877- 20.09.2011 – R\$ 1.428,40 – idem
15	
PROCESSO	2004100183-0 (0000187.19-2004.814.0049)
BOLETO	2011054977- 20.09.2011 – R\$ 1.428,40 – idem
16	
PROCESSO	2004100160-7 (0000184.34-2004.814.0049)
BOLETO	2011053782- 15.09.2011 – R\$ 1.428,40 – idem
17	



21

PROCESSO	2004100171-4 (0000194.81-2004.814.0049)
BOLETO	2011053888- 15.09.2011 – R\$ 1.428,40 – idem
18	
PROCESSO	2004100170-5 (0000193.86-2004.814.0049)
BOLETO	2011053886- 15.09.2011 – R\$ 1.428,40 – idem
19	
PROCESSO	2004100164-3 (0000187.19-2004.814.0049)
BOLETO	2011053858- 15.09.2011 – R\$ 1.428,40 – idem
20	
PROCESSO	2004100174-1 (0000197.66-2004.814.0049)
BOLETO	2011054873- 20.09.2011 – R\$ 1.428,40 – idem
21	
PROCESSO	2004100161-6 (0000185.29-2004.814.0049)
BOLETO	2011053809- 15.09.2011 – R\$ 1.428,40 – idem
22	
PROCESSO	2004100165-2 (0000188.14-2004.814.0049)
BOLETO	2011053862- 15.09.2011 – R\$ 1.428,40 – idem
23	
PROCESSO	2004100166-1 (0000189.09-2004.814.0049)
BOLETO	2011053865- 15.09.2011 – R\$ 1.428,40 – idem
24	
PROCESSO	2004100184-9 (0000203.36-2004.814.0049)
BOLETO	2011054981- 20.09.2011 – R\$ 1.428,40 – idem

BENEFÍCIO DA JUSTIÇA GRATUITA

DEFERIDO	
1	
PROCESSO	0000351-39.2012.814-0049
CLASSE	Reintegração/Manutenção de posse
OBSERVAÇÃO	Adv. Particular- foram pagas custas iniciais, porém no decorrer do processo, autora declara hipossuficiência (fls. 192)e tendo sido deferida gratuidade para o restante do processo.
2	
PROCESSO	0000600-25.2011.814.0049
CLASSE	Execução de Título Extrajudicial



32

OBSERVAÇÃO	BANPARÁ, alega gratuidade conf. Art.12 Lei 1819 de 30.11.1959-(... desempenho de serviço de utilidade publica ...). Sem pagamento de custa inicial, porém há pagamento de custa intermediária.
3	
PROCESSO	1999100628-2 - 0000525-12.2001.814.0049
CLASSE	Execução
OBSERVAÇÃO	BANPARÁ, alega gratuidade conf. Art.12 Lei 1819 de 30.11.1959.
4	
PROCESSO	0003727-33.2012.814.0049
CLASSE	Procedimento Ordinário - Financiamento de Produto contra Aymoré
OBSERVAÇÃO	Autor: militar estadual - sem comprovante de renda anexado.
5	
PROCESSO	0002173-63.2012.814.0049 - 02 volumes.
CLASSE	Procedimento Ordinário- Revisão de Contrato
OBSERVAÇÃO	Os serviços de Perito Contábil serão por conta do autor. Gratuidade para custas. - Em andamento.

INDEFERIDO

1

PROCESSO	0000534-73.2013.814.0049
CLASSE	Procedimento Ordinário - Ação de Cobrança
OBSERVAÇÃO	Autor: Prof. Funcionário. Público - Professor municipal, renda bruta mensal R\$ 1.681,38. O indeferimento deu-se pela não apresentação da Declaração de Hipossuficiência. Tendo sido chamado a juntar tal declaração não foi feito. Após o indeferimento e determinação para pagamento das custas em 30 dias, antes de findo o prazo foi juntado o pedido do Advogado para que a gratuidade fosse deferida, data do protocolo em 17.04.2013. Processo em andamento ainda sem novo despacho.

Em anexo os documentos:

- Ranking das Melhores Arrecadações de Custas Judiciais;
- Cópias referentes ao processo nº 0001651-02.2013.814.0049: despacho, certidão Unaj, Ofício ML Gomes Advogados Associados, boleto 2013002316;
- Cópias das petições iniciais dos processos BANPARÁ: 0000600-25.2011.814.0049 e 0000525-12.2001.814.0049



33

ANEXOS



Handwritten signature or mark in blue ink.



Poder Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado do Pará

SANTA IZABEL DO PARÁ

SECRETARIA DA 3ª VARA CÍVEL E PENAL DE SANTA IZABEL

DESPACHO - Nº: 20130078044370

00016510220138140049
2013007804437013
28

Processo nº 0001651-02.2013.814.0049

Autos de: Execução de Alimentos

Suplicante: ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO NACIONAL HONRA
LTDA

Suplicado: ADRIANO MICHEL ROSA DE SOUSA

34

R.H.

1- Intime-se o suplicante a apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias, documento original que comprove o recolhimento das custas iniciais do processo, uma vez que o boleto juntado aos autos não possui qualquer vinculação aos presentes autos, sob pena de cancelamento da distribuição;

2- Cumpra-se.

Santa Izabel do Pará, 01 de abril de 2013.

MONICA MACIEL SOARES FONSECA

Juíza de Direito titular da 3ª Vara Cível

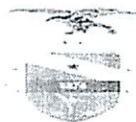
3ª SEC. JUDICIAL
RECEBIMENTO

Nesta data recebi autos.

Assinatura:

Data: 03-04-2013





PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO PARÁ
COMARCA DE SANTA IZABEL DO PARÁ

CERTIDÃO

CERTIFICO, para os devidos fins, que na data de 21/03/2013, o escritório ML Gomes, apresentou boleto bancário nº 2013002316, no valor de R\$347,50, autenticado mecanicamente na data de 24/01/2013, especificando número do documento 2013.00075481-65/Santa Izabel do Pará.

Ocorre que o Setor de Distribuição não conseguiu vincular o documento, aparecendo mensagem no sistema que não existe tal documento.

Pelo exposto, passo a devida documentação para ulteriores de direito.

Santa Isabel do Pará, 26 de março de 2013.


Celiana de Nazaré P. de Melo
Chefe da Unaj-Santa Isabel Pará





**ML
GOMES**
Advogados Associados

26/1
25

Belem, 12 de maio de 2013.

A/c
Setor de Distribuição do Fórum.
Comarca de SANTA IZABEL - PA

Envio-lhe a Inicial abaixo para que seja devidamente distribuída e autuada nesta Comarca. Após, solicitamos que seja devolvida ao patrono do autor nossa cópia juntamente com o boleto referente à custa para providenciarmos o pagamento e o regular andamento do feito dentro do envelope selado.

Caso não seja possível, requeremos que nos seja encaminhada a cópia com o boleto via Carta de Intimação.

Ação	Réu	Processo e Vara	Assunto
293752	ADRIANO MICHEL ROCHA DE SOUSA	Inicial para distribuição	BUSCA E APREENSÃO

Obs: Encaminhar o boleto via fax para o telefone (91) 33667600 ou e-mail (preferencialmente) para talitacarmona@msn.com face o vencimento.

Atenciosamente,

Talita Carmona
Gerente da Filial Belem
MLGOMES-FILIAL BELEM

ML GOMES ADVOGADOS ASSOCIADOS - FILIAL BELEM-PA.
END: TRAV. SÃO PEDRO - 566 - ED. CARAJAS - SL 102, 1º ANDAR- BAIRRO BATISTA
CAMPOS- CEP: 66023-570-BELEM-PA.
FONE: (091) 33667600. FAX: (91) 33667603.



BANPARÁ 037-1

03792.01338 20023.160268 00018.024109 1 00000000034750

Local de Pagamento					Vencimento	
Pagável em qualquer agência bancária					14/02/2013	
Sacador					Agência/Cód. Cedente	
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ					0026/180.241-0	
Data do documento	Via do documento	Espécie Doc.	Acerto	Data Processamento	Nº do Boleto	
15/01/2013	1ª Via		S	15/01/2013	2013002316	
Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Hora do Processamento	Valor do Documento	
		REAL		11:38:39	R\$347,50	
Instruções (Texto de responsabilidade do cedente)						
- NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO -						
Referente ao número do documento: 2013.00075481-65 / SANTA IZABEL DO PARÁ						
Número do Processo:						
Sacado				Ficha de Compensação		
CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA.				Ficha de Compensação		

Via Tribunal de Justiça do Estado do Pará

Autenticação Mecânica



BANPARA

RECEBI

Em, 11/02/99
EXMO(A) SR.(A) DR.(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA COMARCA
DE SANTA ISABEL ESTADO DO PARÁ

R. e A. Cb.
SIP, 24/02/99

Dr. Pedro Dinheiro Sotero
JUIZ DE DIREITO - 3ª VARA
Comarca de Santa Isabel

PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Santa Isabel do Pará
Protocolo M.º 001/99 às 9:05 horas
Distribuído para 3ª Vara
Santa Isabel, 11/02/99
lib. por



BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A, sociedade de economia mista estadual, inscrito no CGC(MF) sob o nº 04913711/0001, agência em Santa Isabel do Pará, localizada na Av. Pedro Constantino, s/nº, vem, respeitosamente, perante V. Exa., por seu advogado infra-assinado(doc. 01), cujo endereço para intimação é Av. Mal. Deodoro da Fonseca, 1191 sala 104, em Santa Isabel do Pará-PA, propor a presente **EXECUÇÃO FORÇADA** contra MARIA DA CONCEIÇÃO ARMINE PEDRINHA, EDISON VIEIRA PEDRINHA brasileiros, casados, comerciantes, residentes na Travessa Padre Eutíquio, 2243, em Belém-PA; e EDISON VIEIRA PEDRINHA JÚNIOR, brasileiro, casado, comerciante residente na Rua João Balbi, 1187, em Belém-PA, o que faz com fulcro nos arts. 566, 585, VII; 591, 646 e demais dispositivos do Código de Processo Civil aqui aplicáveis e pelos seguintes motivos de fato e de direito:

- 1 - O EXEQUENTE é CREDOR dos EXECUTADOS da importância líquida e certa de R\$ 11.228,28 (Onze mil duzentos e vinte e oito reais e vinte e oito centavos) com base no CONTRATO DE

49/99





EMPRÉSTIMO PARCELADO Nº 059/97, emitido em 29 de janeiro de 1997, cujo débito atualizado até 22 de janeiro de 1999 na forma das cláusulas contratuais alcança a importância de R\$ 11.228,28, o qual o Credor tentou receber por todos os meios suasórios e não obteve êxito, restando-lhe unicamente a via judicial. (doc. 02).

2 - Conforme preceitua o art. 614, II, do vigente Código de Processo Civil e nos termos do § 1º do art. 1º da Lei nº 6.899/81 o Credor junta à exordial o demonstrativo do débito atualizado até a data da propositura da ação (doc. 03).

Assim sendo, REQUER:

a) **A isenção de taxas e custas judiciais nos termos da Lei estadual nº 1.819, de 30 de novembro de 1959, da qual se junta cópia do Diário Oficial que a publicou (doc. 04).**

b) **A expedição de Carta Precatória ao Juízo da Vara Privativa da Fazenda Pública Estadual da Comarca de Belém-PA, ao qual deverão ser deprecados os atos de citação dos devedores para pagarem o débito apurado na forma da lei e do demonstrativo anexo(doc. 03), no prazo de 24(vinte e quatro) horas, ou nomearem bens a penhora obedecida a ordem legal de nomeação (arts. 652 e 655 do CPC).**

A





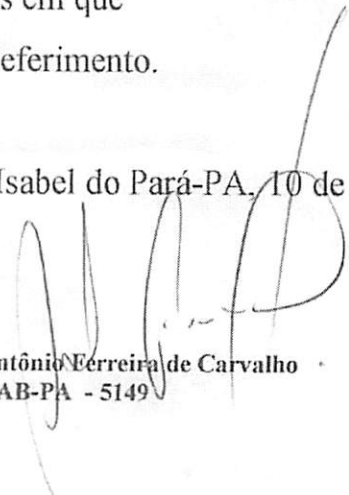
c) Não cumpridas as determinações legais contidas no item precedente, seja feita penhora por oficial de justiça, **determinada pelo Juízo deprecado**, a qual deverá recair em tantos bens dos devedores quantos bastem para solver o débito, despesas judiciais e honorários advocatícios.

e) Cumprida a execução as suas finalidades, sejam os Executados condenados a pagar o valor do débito devidamente atualizado, despesas judiciais e honorários advocatícios, estes arbitrados no percentual de 20% sobre o valor da causa.

Dá-se à presente para os devidos efeitos legais o valor de R\$ 11.228,28 (Onze mil duzentos e vinte e oito reais e vinte e oito centavos).

Termos em que
Pede deferimento.

Santa Isabel do Pará-PA, 10 de fevereiro de 1999


Antônio Ferreira de Carvalho
OAB-PA - 5149



EXMO.(A) SR.(A) DR.(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA COMARCA
DE SANTA IZABEL DO PARÁ - PA

41/

D.h.
- Re A, após clb.
Sta Izabel 15/05/01
G. Oliveira
Giovana de Oliveira
Juíza de Direito



BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A,

sociedade de economia mista estadual, instituição financeira, sediada em Belém, capital do Estado do Pará, na Travessa Padre Prudêncio, 154, inscrita no CGC(MF) sob o n. 04.913.711/0001-08, por seu advogado infra-assinado com procuração nos autos(doc. 01), cujo endereço para intimação é na Rua Senador Manoel Barata, 704- sala 601, em Belém-PA 66063-000 BELÉM-PA, vem, respeitosamente, perante V. Exa., com fulcro nos artigos 282, 566, 580, 585, II, 591, 646 e seguintes do vigente Código de Processo Civil, propor a presente

EXECUÇÃO FORÇADA

contra **NORMANDO COELHO CUNHA**, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da Carteira de Identidade n. 3695067-PA e CIC(MF) 186.294.232-34, domiciliado neste município, com endereço na Av. Mal. Deodoro da Fonseca, 1189, em Santa Izabel do Pará-PA, o que faz pelos seguintes motivos de fato e de direito:



1) O EXECUTADO, através do INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONFISSÃO E NOVAÇÃO DE DÍVIDA, comprometeu-se a pagar ao EXEQÜENTE a importância de R\$ 1.736,94 (Hum mil setecentos e trinta e seis reais e noventa e quatro centavos), consoante o contido na CLÁUSULAS PRIMEIRA E TERCEIRA do aludido contrato (doc. 02).



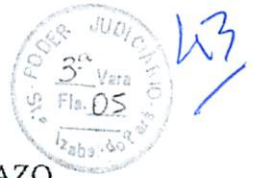
2) O DEVEDOR não cumpriu com o avençado, estando em débito com o Credor com a importância de R\$ 2.373,49 (Dois mil trezentos e setenta e três reais e quarenta e nove centavos), consoante a atualização de débito com os valores corrigidos até fevereiro de 2001(doc. 03).

3) O CREDOR tentou por todos os meios suasórios receber o que lhe é devido, tendo inclusive notificado o devedor por via postal a cumprir a obrigação, mas o devedor permaneceu inerte (doc. 04).

ASSIM SENDO O CREDOR REQUER:

a) A CONCESSÃO DE JUSTIÇA GRATUITA AO EXEQÜENTE, NOS TERMOS DA LEI Nº 1.819, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1959(DOC. 05), CUJO ARTIGO 12 ASSIM DETERMINA: “Desempenhando o Banco do Estado do Pará S/A serviços de utilidade pública, fica ele isento de quaisquer impostos, taxas e contribuições estaduais existentes ou que venham a ser criados, inclusive custas em todos os processos judiciais que promova perante juízes ou tribunais, repartições e autoridades estaduais.”





b) A CITAÇÃO DO DEVEDOR PARA, NO PRAZO DE 24(VINTE E QUATRO) HORAS, PAGAR OU NOMEAR BENS À PENHORA, CONSOANTE O DISPOSTO NO ART. 652 DO CPC.

c) NÃO PAGANDO NEM NOMEANDO BENS À PENHORA O DEVEDOR, SEJA DADO AO CURSO AO FEITO NOS TERMOS DO ART. 659 E SEGUINTE DA VIGENTE LEI PROCESSUAL CIVIL.

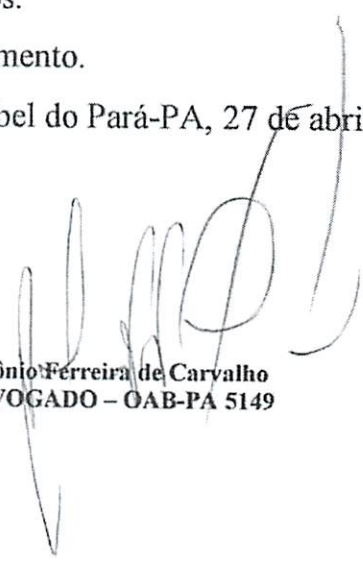
d) PAGANDO O DÉBITO EXEQUENDO OU FINDO O PROCESSO, SEJA O DEVEDOR CONDENADO AO PAGAMENTO DE DESPESAS JUDICIAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ESTES NO PERCENTUAL DE 20%(VINTE POR CENTO) SOBRE O VALOR DO DÉBITO ATUALIZADO, OBSERVADO O ART. 20 DA ATUAL LEI ADJETIVA CIVIL.

Dá-se à presente causa o valor de R\$ 2.373,49 (Dois mil, trezentos setenta e três reais e quarenta e nove centavos).

N. Termos.

P. Deferimento.

Santa Izabel do Pará-PA, 27 de abril de 2001


Antônio Ferreira de Carvalho
ADVOGADO – OAB-PA 5149



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS

RANKING DA ARRECAÇÃO JUDICIAL - DEZEMBRO/2012

POSIÇÃO	COMARCA LIBRA INSTALADO	jan/12	fev/12	mar/12	abr/12	mai/12	jun/12	jul/12	ago/12	set/12	out/12	nov/12	dez/12	TOTAL	SITUAÇÃO Nov -> Dez	Variação em %
1º	BELÉM	811.157,24	898.986,83	1.053.845,84	895.227,14	1.009.214,91	920.589,12	924.221,42	970.409,17	943.202,39	1.049.350,41	906.802,01	1.076.932,11	11.459.938,59	Aumento	18,76%
2º	ANANINDEUA	144.950,05	157.015,61	201.624,38	147.877,35	212.805,37	187.671,56	184.955,54	187.197,56	156.379,22	200.946,17	136.870,62	165.480,58	2.083.774,01	Aumento	20,90%
3º	MARABÁ	56.678,82	85.636,18	145.569,66	61.572,64	172.845,83	112.187,01	101.574,10	91.930,98	103.331,02	104.556,27	129.320,47	83.881,51	1.249.084,49	Queda	-35,14%
4º	SANTARÉM	51.014,79	64.139,41	81.336,22	104.896,27	92.928,73	88.968,40	94.720,27	124.332,19	117.625,89	120.715,33	113.155,40	111.364,73	1.165.197,63	Queda	-1,58%
5º	PARAUPEBAS	55.525,00	73.786,37	81.129,47	86.900,60	66.333,08	76.527,13	83.256,47	85.457,31	74.457,87	69.959,71	118.774,50	108.248,33	980.355,84	Queda	-8,86%
6º	CASTANHAL	35.939,91	47.176,17	75.178,11	66.181,29	73.479,05	75.054,18	51.836,47	55.129,41	63.282,44	68.181,56	68.648,70	60.280,35	740.367,64	Queda	-12,19%
7º	ICOARACI	53.328,03	71.568,04	51.536,58	60.727,56	82.606,91	44.424,70	55.512,95	52.244,22	39.695,99	35.601,06	47.562,29	53.033,08	647.841,41	Aumento	11,50%
8º	REDENÇÃO	15.580,20	26.339,43	66.620,86	40.283,45	55.068,22	34.995,00	29.353,18	64.196,20	19.709,40	33.652,08	52.953,12	29.681,13	468.432,27	Queda	-43,95%
9º	PARAGOMINAS	13.626,96	25.868,99	38.286,48	24.108,70	28.333,58	51.545,74	26.796,19	40.371,77	45.505,54	41.005,36	31.144,12	32.421,70	399.015,13	Aumento	4,10%
10º	ALTAMIRA	26.944,26	32.774,68	47.208,67	36.362,93	32.071,57	33.208,88	30.390,24	23.538,93	32.781,27	27.435,15	18.400,36	30.498,87	371.615,81	Aumento	65,75%
11º	MARITUBA	22.093,35	21.059,98	28.271,18	26.000,51	24.794,95	24.976,52	31.340,85	25.680,99	19.809,67	24.343,85	23.451,09	19.325,30	291.148,24	Queda	-17,59%
12º	TUCURUI	17.813,27	17.516,95	28.297,18	43.805,25	22.093,69	24.375,02	26.017,61	26.951,70	20.816,60	16.923,65	14.944,45	11.804,87	271.360,24	Queda	-21,01%
13º	NOVO PROGRESSO	17.656,80	4.857,10	12.370,00	22.059,67	30.283,07	16.719,20	45.801,40	26.844,05	18.719,43	5.108,60	43.171,70	6.166,10	249.757,12	Queda	-85,72%
14º	BARCARENA	13.773,89	14.039,63	21.266,86	9.462,03	12.485,67	16.433,01	19.581,01	21.430,85	23.455,83	10.309,19	21.169,42	20.116,05	203.523,44	Queda	-4,10%
15º	ITAITUBA	10.674,78	19.491,00	12.279,92	13.799,50	18.151,00	16.182,70	8.715,14	13.708,57	21.571,23	18.554,06	27.482,25	16.273,11	196.883,26	Queda	-40,79%
16º	CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA	9.996,70	23.012,64	37.733,69	18.115,26	15.179,55	10.557,05	20.121,50	17.326,53	8.398,03	6.788,40	9.574,58	8.055,70	184.859,63	Queda	-15,86%
17º	BENEVIDES	9.648,55	12.807,55	11.049,30	14.645,61	24.037,19	19.974,78	4.704,69	10.939,72	18.880,91	27.411,17	9.964,60	8.319,25	172.383,32	Queda	-16,51%
18º	XINGUARA	7.367,70	7.224,69	18.408,00	11.419,40	16.672,28	8.693,47	15.129,14	18.368,58	9.872,42	21.901,70	26.272,42	9.834,88	171.164,68	Queda	-62,57%
19º	ABATETUBA	4.634,17	9.828,45	19.210,07	11.841,85	18.990,45	8.661,21	12.521,91	15.275,18	16.462,02	12.285,49	13.254,04	10.300,66	153.275,50	Queda	-22,34%
20º	RONDON DO PARÁ	11.686,00	7.623,94	16.322,46	6.940,76	12.110,03	12.704,00	5.695,10	13.571,60	8.623,92	9.533,20	21.694,59	14.011,56	140.417,16	Queda	-35,41%
21º	CAPANEMA	18.520,80	8.330,64	7.626,59	5.344,02	19.101,41	9.182,48	10.074,94	25.828,01	7.235,63	3.943,30	9.502,83	9.803,40	134.494,05	Aumento	3,16%
22º	URURÁ	5.624,40	6.517,75	30.715,85	5.539,55	8.693,81	5.221,20	3.058,90	17.627,12	9.069,78	11.565,50	15.445,28	9.669,30	128.748,44	Queda	-37,40%
23º	RIO MARIA	7.542,81	9.675,68	10.981,95	9.322,22	10.927,60	4.081,10	3.406,07	26.692,47	3.009,10	11.409,18	14.993,14	8.593,90	120.635,22	Queda	-42,68%
24º	SANTA IZABEL DO PARÁ	5.521,83	9.171,74	11.079,55	9.148,84	16.041,69	10.408,45	5.098,30	10.366,66	10.933,45	15.469,40	6.820,86	9.224,50	119.692,27	Aumento	35,24%
25º	SÃO FÉLIX DO XINGU	8.164,44	8.067,78	9.878,50	10.770,10	12.552,48	11.398,00	9.234,10	3.171,00	1.874,90	12.242,70	17.341,89	9.235,47	113.931,36	Queda	-46,74%
26º	BRAGANÇA	469,10	10.083,24	5.430,41	6.714,80	7.236,01	9.452,32	6.397,22	8.353,90	14.361,68	13.278,34	12.500,33	18.792,57	113.069,92	Aumento	50,34%
27º	TUCUMÁ	1.002,61	6.941,50	8.045,79	9.048,46	6.959,20	4.976,90	14.441,88	5.424,01	13.878,15	17.470,93	2.481,82	9.758,03	100.429,28	Aumento	293,18%
28º	NOVO REPARTIMENTO	10.807,89	9.409,60	7.683,10	6.899,82	7.862,33	1.863,50	2.718,94	6.022,38	16.470,09	6.820,02	9.612,00	7.914,30	94.092,88	Queda	-17,66%
29º	CANAÃ DOS CARAJÁS	3.781,80	8.052,04	8.401,40	9.703,82	2.425,90	6.232,45	2.986,80	11.346,84	5.522,70	5.558,80	8.303,20	12.237,57	84.553,32	Aumento	47,38%
30º	PACAJÁ	3.021,50	3.649,09	6.923,70	5.428,00	8.400,61	12.004,80	4.341,10	13.805,90	5.151,00	10.117,65	3.102,50	4.694,10	80.639,95	Aumento	51,30%
31º	CURIONÓPOLIS	5.516,75	625,50	4.947,10	7.321,60	7.542,70	11.027,42	4.971,80	6.026,18	7.007,39	2.617,40	10.867,50	5.251,50	73.722,84	Queda	-51,68%
32º	SANTANA DO ARAGUAIA	5.549,89	8.943,94	12.416,48	3.222,20	1.656,30	2.865,25	7.565,90	4.350,82	1.878,30	3.190,50	12.383,46	9.094,08	73.117,12	Queda	-26,56%
33º	TAILÂNDIA	2.904,45	5.393,67	3.553,31	3.255,77	5.226,46	5.133,10	2.911,02	8.150,94	6.928,01	2.446,00	8.095,56	7.640,58	61.638,87	Queda	-5,62%
34º	DOM ELISEU	3.172,43	4.574,89	8.356,11	2.587,37	3.285,20	2.710,78	5.891,35	5.073,67	2.778,60	6.041,52	8.550,68	7.194,14	60.216,74	Queda	-15,86%
35º	MONTA ALEGRE	3.447,95	5.958,77	5.993,25	4.228,90	3.688,25	5.886,75	6.184,93	6.27,18	6.313,68	5.196,76	7.040,49	605,70	55.172,61	Queda	-91,40%
36º	JACUNDÁ	1.843,43	7.309,68	5.440,51	2.775,42	7.599,12	3.651,40	543,55	10.520,96	3.624,12	4.537,67	438,20	3.071,80	51.355,86	Aumento	601,00%
37º	SÃO GERALDO DO ARAGUAIA	3.481,90	290,40	12.904,49	1.448,10	620,80	2.320,39	11.689,30	1.777,40	1.204,39	2.344,52	9.041,25	3.458,10	50.581,04	Queda	-61,75%
38º	BREVES	2.009,50	1.546,52	5.945,93	2.740,90	5.711,74	2.054,23	6.458,41	3.760,50	5.231,78	4.876,19	2.438,77	4.929,68	47.704,15	Aumento	102,14%
39º	ORIXIMINÁ	1.852,62	3.998,60	5.119,40	1.131,10	5.744,10	1.339,43	936,52	4.129,60	5.323,14	7.415,75	4.522,31	2.555,60	44.068,17	Queda	-43,49%
40º	VIGIA	409,33	-	4.107,20	2.278,71	3.953,19	3.648,88	7.011,21	6.239,00	1.670,49	1.895,29	7.164,19	1.437,80	39.815,29	Queda	-79,93%
41º	ALENQUER	1.912,40	2.968,30	6.829,01	2.194,42	3.077,70	500,90	2.038,50	1.915,20	2.248,24	3.328,34	7.770,25	4.572,60	39.355,86	Queda	-41,15%
42º	OURILÂNDIA DO NORTE	1.810,00	1.994,87	3.445,30	3.378,60	565,50	1.990,60	3.211,63	5.414,88	1.697,50	505,74	3.115,81	11.395,09	38.525,52	Aumento	265,72%
43º	CAMETÁ	958,88	4.653,60	1.280,73	2.496,35	5.101,06	4.206,76	3.845,40	3.196,46	4.920,43	3.680,40	2.376,42	1.065,18	37.781,67	Queda	-55,18%
44º	BREU BRANCO	1.428,40	4.427,40	1.710,20	147,00	539,10	3.989,50	2.841,66	3.013,20	272,00	6.624,76	10.602,82	1.584,80	37.180,84	Queda	-85,05%
45º	SÃO MIGUEL DO GUAMÁ	-	1.971,80	1.967,90	1.476,60	3.041,60	3.452,10	1.897,60	2.879,00	1.440,32	4.412,34	3.598,20	10.670,50	36.807,96	Aumento	196,55%
46º	UISEU	3.395,11	1.140,15	1.331,39	3.717,04	4.161,70	4.784,07	-	-	11.267,59	4.425,90	1.206,00	367,90	35.796,85	Queda	-69,49%
47º	SALINÓPOLIS	2.629,70	3.134,00	5.883,30	679,40	4.111,20	1.004,90	3.218,28	1.155,80	3.872,12	3.461,22	5.109,07	1.121,40	35.380,39	Queda	-78,05%
48º	ÓBIDOS	6.287,80	4.259,70	2.198,80	2.403,40	3.184,53	1.854,96	1.073,66	3.174,30	3.002,11	2.831,50	3.100,21	1.807,56	35.178,53	Queda	-41,70%
49º	CAPITÃO POÇO	2.173,33	5.764,12	1.840,40	1.747,90	1.457,40	4.674,76	1.892,50	2.960,09	3.497,31	4.441,60	2.547,30	1.295,00	34.237,71	Queda	-49,16%
50º	SÃO JOÃO DO ARAGUAIA	8.377,70	4.786,30	1.646,40	534,20	7.880,60	378,60	-	2.478,10	1.109,10	3.655,40	3.032,00	-	33.878,40	Queda	-100,00%
51º	SOURÉ	327,10	3.129,70	1.790,30	1.681,87	1.939,80	7.030,98	1.927,10	3.230,20	2.504,01	792,20	7.933,80	1.356,79	33.643,85	Queda	-82,90%
52º	TOMÉ AÇU	1.428,40	1.790,60	6.805,88	4.967,60	3.109,50	1.772,90	2.929,60	4.648,86	490,20	1.038,40	1.488,90	2.193,57	32.664,41	Aumento	47,33%
53º	MÃE DO RIO	1.118,36	1.728,50	291,80	2.027,34	11.531,31	587,60	1.428,40	1.706,12	4.713,57	1.836,60	561,18	4.225,50	31.756,28	Aumento	652,97%
54º	CONCÓRDIA DO PARÁ	-	5.487,70	1.570,10	-	5.281,49	4.152,67	4.232,82	3.396,04	2.890,81	1.495,40	1.661,90	1.537,50	31.706,43	Queda	-7,49%



1

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS

RANKING DA ARRECAÇÃO JUDICIAL - DEZEMBRO/2012

POSIÇÃO	COMARCA LIBRA INSTALADO	jan/12	fev/12	mar/12	abr/12	mai/12	jun/12	jul/12	ago/12	set/12	out/12	nov/12	dez/12	TOTAL	SITUAÇÃO Nov -> Dez	Variação em %
55º	JURUTI	2.053,90	-	171,20	-	1.390,39	6.138,46	8.297,12	156,40	-	4.618,90	3.558,60	3.710,20	30.095,17	Aumento	4,26%
56º	ALMERIM	331,87	2.856,80	1.499,90	1.028,00	4.157,60	-	1.255,09	895,80	1.428,40	2.856,80	3.714,00	9.200,63	29.224,89	Aumento	147,73%
57º	SANTA MARIA DO PARÁ	-	477,99	333,70	3.281,53	7.087,11	4.209,67	2.379,00	1.584,20	333,70	2.978,70	3.023,30	2.543,00	28.231,90	Queda	-15,89%
58º	GOIANÉSIA DO PARÁ	1.428,40	3.323,30	1.766,30	424,00	8.847,60	624,25	471,80	2.856,80	1.688,50	3.026,40	-	2.927,40	27.384,75	Aumento	-
59º	IGARAPÉ AÇU	3.205,40	1.858,50	3.126,80	267,10	646,90	1.428,40	3.163,30	610,10	1.985,48	142,40	8.416,17	2.200,40	27.050,95	Queda	-73,86%
60º	CURUÇÁ	1.720,20	2.899,20	680,06	-	1.428,40	737,30	1.356,80	1.762,10	2.192,49	7.943,50	1.904,50	3.643,40	26.267,95	Aumento	91,30%
61º	MEDICILÂNDIA	1.727,00	1.570,60	407,00	613,40	551,00	2.964,20	5.074,50	5.566,70	156,40	4.391,58	2.315,40	-	25.337,78	Queda	-100,00%
62º	ULIANÓPOLIS	1.688,20	2.515,70	453,20	1.598,00	3.188,20	2.761,64	291,40	2.462,70	5.249,70	414,20	164,10	4.322,87	25.109,91	Aumento	2534,29%
63º	MARAPANIM	142,00	2.760,90	2.374,09	321,00	490,94	2.896,73	5.479,70	425,60	1.785,30	3.453,21	3.012,20	1.688,40	24.830,07	Queda	-43,95%
64º	ITUPIRANGA	2.732,00	1.766,50	2.509,50	2.885,90	1.753,70	3.762,90	1.197,80	1.954,10	2.990,50	1.804,50	1.420,99	42,30	24.820,69	Queda	-97,02%
65º	RURÓPOLIS	1.741,60	1.693,40	4.725,00	332,20	1.370,00	2.595,10	4.623,00	831,00	703,80	1.225,40	853,20	3.425,60	24.119,30	Aumento	301,50%
66º	MOJU	264,00	-	1.719,80	-	338,10	735,40	5.126,09	1.417,80	3.727,66	3.397,70	3.935,60	2.899,20	23.561,35	Queda	-26,33%
67º	IGARAPÉ-MIRI	364,60	-	2.343,05	345,51	471,57	1.428,40	5.957,60	5.906,67	4.086,42	981,30	538,32	765,00	23.188,44	Aumento	42,11%
68º	JACAREACANGA	-	-	1.428,40	-	-	1.428,40	9.592,50	135,00	-	469,10	2.856,80	6.615,00	22.525,20	Aumento	131,55%
69º	PORTEL	42,00	3.652,60	1.808,90	2.330,20	4.535,60	223,20	-	469,80	1.618,81	4.230,50	1.332,50	1.599,60	21.843,71	Aumento	20,05%
70º	SÃO CAETANO DE ODIVELAS	-	2.099,12	2.091,30	2.535,20	256,00	4.226,10	1.713,00	-	277,20	1.902,51	999,40	4.126,30	20.226,13	Aumento	312,88%
71º	SALVATERRA	1.766,50	-	1.428,40	4.496,00	535,36	-	242,60	1.428,40	5.517,45	428,80	2.270,73	1.700,40	19.814,64	Queda	-25,12%
72º	AURORA DO PARÁ	156,40	562,61	562,20	1.605,80	2.642,50	177,40	323,80	334,60	3.952,38	5.277,90	2.337,70	1.057,10	18.990,39	Queda	-54,78%
73º	SANTA LUZIA DO PARÁ	2.859,70	1.086,11	1.059,80	933,90	612,10	-	-	2.883,84	272,00	5.072,20	2.109,40	1.442,50	18.331,55	Queda	-31,62%
74º	MUANÁ	-	-	469,10	3.238,66	435,24	2.821,40	2.457,00	840,90	272,00	1.077,20	5.892,64	446,90	17.951,04	Queda	-92,42%
75º	SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA	1.470,80	-	2.453,04	1.819,60	1.936,40	156,40	-	2,80	4.559,74	42,40	1.647,02	3.755,82	17.844,02	Aumento	128,04%
76º	AUGUSTO CORREA	42,40	42,40	-	1.937,20	142,40	689,98	6.220,00	-	1.244,00	-	2.670,10	3.924,30	16.912,78	Aumento	46,97%
77º	NOVA TIMBOTEUA	943,00	42,40	939,53	610,40	497,10	2.222,70	2.007,50	42,40	1.993,60	1.599,60	1.775,40	3.723,60	16.397,23	Aumento	109,73%
78º	OURÉM	663,10	135,00	1.470,80	606,90	2.467,00	6.028,00	-	418,50	188,40	-	2.228,12	595,56	14.801,38	Queda	-73,27%
79º	SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ	135,00	3.775,00	2.052,30	42,40	823,70	839,48	171,50	1.584,80	1.139,90	343,50	775,70	2.707,60	14.390,88	Aumento	249,05%
80º	ACARÁ	2.002,20	1.700,40	604,00	295,70	913,84	772,00	1.428,40	4.086,72	272,00	115,80	943,60	212,00	13.346,66	Queda	-77,53%
81º	BRASIL NOVO	-	304,10	430,73	198,80	272,00	2.856,80	309,50	1.462,13	468,64	42,40	4.813,28	1.428,40	12.586,78	Queda	-70,32%
82º	PRAINHA	156,80	-	772,00	2.367,73	1.584,20	1.676,84	-	339,90	1.428,40	-	910,60	2.996,79	12.233,26	Aumento	229,10%
83º	MOCAJUBA	-	-	1.983,05	-	176,10	657,87	733,40	1.762,20	71,50	2.110,35	1.457,50	2.856,80	11.808,77	Aumento	96,01%
84º	IRITUIA	1.428,40	1.392,30	47,80	561,10	577,20	-	448,00	-	3.745,29	256,00	662,32	2.563,89	11.682,30	Aumento	287,11%
85º	PRIMAVERA	1.567,40	406,32	1.199,10	1.457,50	1.372,00	1.570,80	267,10	680,16	149,80	309,50	1.428,40	479,83	10.887,91	Queda	-66,41%
86º	SÃO FRANCISCO DO PARÁ	-	634,30	1.470,80	400,79	156,40	135,00	2.092,32	298,80	1.428,40	494,50	1.020,90	1.428,40	9.560,61	Aumento	39,92%
87º	CURRALINHO	199,20	606,10	-	-	3.731,39	-	-	-	142,40	249,00	3.855,44	380,50	9.164,03	Queda	-90,13%
88º	BONITO	-	639,40	1.666,20	932,18	2.666,80	832,50	1.428,40	477,02	-	-	-	295,10	8.937,60	Aumento	-
89º	OEIRAS DO PARÁ	734,02	-	-	-	-	-	424,00	881,70	-	1.570,80	1.551,53	3.669,40	8.831,45	Aumento	136,50%
90º	GURUPÁ	1.034,77	109,00	127,20	525,29	2.714,70	-	469,60	164,10	-	2.739,81	691,70	237,80	8.813,97	Queda	-65,62%
91º	PEIXE BOI	135,00	-	213,60	1.447,20	-	2.169,70	1.332,50	218,50	-	1.428,40	-	1.665,00	8.609,90	Aumento	-
92º	GARRAÇÃO DO NORTE	459,60	29,10	1.769,60	3.297,72	29,10	135,00	272,00	-	1.221,88	-	469,10	338,10	8.021,20	Queda	-27,93%
93º	ANAJÁS	853,20	2.131,10	284,40	1.428,40	-	471,80	-	2.003,00	-	142,40	-	-	7.314,30	Aumento	-
94º	SÃO DOMINGOS DO CAPIM	-	2.574,60	581,50	-	-	176,10	1.428,40	-	486,89	-	254,40	1.470,80	6.972,69	Aumento	478,14%
95º	MARACANÃ	-	-	142,40	-	-	1.457,50	1.780,90	-	-	-	135,00	3.411,45	6.927,25	Aumento	2427,00%
96º	BUJARU	42,40	42,40	314,40	-	272,00	-	766,50	-	652,52	398,60	2.684,70	1.584,80	6.758,32	Queda	-40,97%
97º	SANTARÉM NOVO	-	14,80	428,40	-	2.601,20	876,50	-	-	-	1.254,16	-	1.332,50	6.507,56	Aumento	-
98º	PORTO DE MOZ	-	760,71	-	1.082,29	2.422,80	384,90	847,00	42,40	314,40	260,90	-	-	6.292,80	Queda	-100,00%
99º	BALÃO	-	-	251,60	966,76	-	-	149,60	1.428,50	299,20	486,86	2.430,49	-	6.013,01	Queda	-100,00%
100º	CACHOEIRA DO ARARI	135,00	281,20	-	267,50	697,20	1.332,50	439,30	-	-	2.582,06	-	-	5.734,76	Aumento	-
101º	AFUÁ	-	-	-	771,90	1.428,40	889,05	772,00	-	200,60	1.332,50	-	-	5.394,45	Aumento	-
102º	SENADOR JOSÉ PORFÍRIO	-	223,00	-	2.335,30	-	171,20	-	677,07	538,00	1.428,00	-	-	5.372,57	Aumento	-
103º	TERRA SANTA	-	203,20	855,40	-	1.700,40	42,40	912,80	-	-	1.332,50	292,00	-	5.338,70	Queda	-100,00%
104º	CHAVES	922,09	84,80	272,00	-	659,50	352,40	801,90	291,40	748,04	451,50	153,50	-	4.737,13	Queda	-100,00%
105º	PONTA DE PEDRAS	422,77	463,70	-	166,20	446,40	905,50	218,50	-	272,00	71,50	164,10	1.554,50	4.685,17	Aumento	847,29%
106º	MELGAÇO	-	-	-	451,91	84,80	-	-	333,70	-	550,59	-	1.922,70	3.343,70	Aumento	-
107º	LIMOEIRO DO AJURU	-	466,40	-	-	-	-	-	-	-	490,10	-	853,40	1.809,90	Aumento	-
108º	SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA	722,00	-	-	462,23	-	-	-	-	-	-	-	337,50	1.521,73	Aumento	-
109º	FARO	-	-	-	135,00	272,00	-	-	267,10	-	-	135,00	-	809,10	Queda	-100,00%

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS

RANKING DA ARRECAÇÃO JUDICIAL - DEZEMBRO/2012

POSICÃO	TERMO JUDICIÁRIO	jan/12	fev/12	mar/12	abr/12	mai/12	jun/12	jul/12	ago/12	set/12	out/12	nov/12	dez/12	TOTAL	SITUAÇÃO Nov -> Dez	Variação em %
1º	AVEIRO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	314,40	42,40	272,00	628,80	Aumento	541,51%
2º	INHANGAPI	-	561,92	-	-	42,40	-	-	-	-	-	-	-	604,32	Sem Var	-
3º	BAGRE	-	-	-	135,00	-	-	328,30	-	-	-	-	-	463,30	Sem Var	-
4º	MAGALHÃES BARATA	-	-	333,70	-	-	-	-	-	-	-	-	-	333,70	Sem Var	-
5º	COLARES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Sem Var	-
6º	SANTA CRUZ DO ARARI	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Sem Var	-
POSICÃO	COMARCAS A INSTALAR	jan/12	fev/12	mar/12	abr/12	mai/12	jun/12	jul/12	ago/12	set/12	out/12	nov/12	dez/12	TOTAL	SITUAÇÃO Nov -> Dez	Variação em %
1º	ABEL FIGUEIREDO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Sem Var	-
2º	ÁGUA AZUL DO NORTE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Sem Var	-
3º	ANAPÚ	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Sem Var	-
4º	BANNACK	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Sem Var	-
5º	BELTERRA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Sem Var	-
6º	BOM JESUS DO TOCANTINS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Sem Var	-
7º	BREJOGRANDA DO ARAGUAIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Sem Var	-
8º	CACHOEIRA DO PIRIÁ	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Sem Var	-
9º	CUMARÚ DO NORTE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Sem Var	-
10º	CURURÁ	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Sem Var	-
11º	ELDORADO DO CARAJÁS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Sem Var	-
12º	FLORESTA DO ARAGUAIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Sem Var	-
13º	IPIXUNA DO PARÁ	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Sem Var	-
14º	NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Sem Var	-
15º	NOVA IPIXUNA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Sem Var	-
16º	PALESTINA DO PARÁ	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Sem Var	-
17º	PAU D'ARCO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Sem Var	-
18º	PIÇARRA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Sem Var	-
19º	PLACAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Sem Var	-
20º	QUATIPURU	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Sem Var	-
21º	SANTA BÁRBARA DO PARÁ	-	-	-	142,20	284,40	-	-	115,80	-	258,00	-	-	800,40	Queda	-
22º	SANTA MARIA DAS BARREIRAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Sem Var	-
23º	SÃO JOÃO DA PONTA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Sem Var	-
24º	SÃO JOÃO DE PIRABAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Sem Var	-
25º	SAPUCAIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Sem Var	-
26º	TERRA ALTA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Sem Var	-
27º	TRACUATEUA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Sem Var	-
28º	TRAIRÃO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Sem Var	-
29º	VITÓRIA DO XINGU	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Sem Var	-



Posição em: 09/05/2013 às 12:02



FÓRUM DA COMARCA DE SANTA IZABEL



FÓRUM – ÁREA EXTERNA - FUNDOS



FÓRUM – CORREDOR PRINCIPAL



FÓRUM – CORREDOR PRINCIPAL



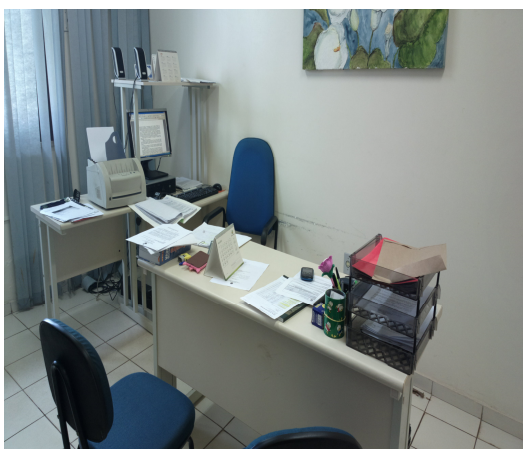
FÓRUM – ÁREA EXTERNA - FUNDOS



FÓRUM – ÁREA EXTERNA - ESTACIONAMENTO



GABINETE - RACHADURA



GABINETE



SALA DE AUDIÊNCIAS E ASSESSORIA



GABINETE - INFILTRAÇÃO



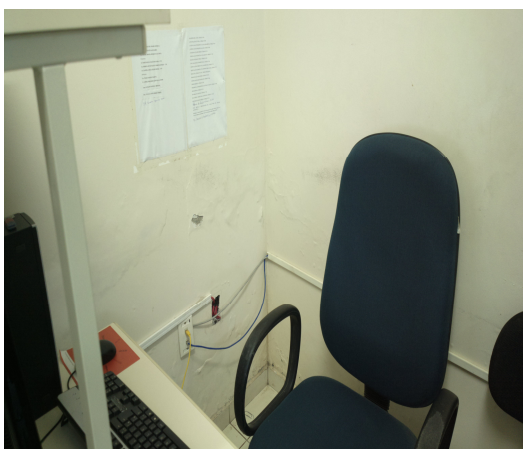
SALA DE AUDIÊNCIAS E ASSESSORIA



SALA DE AUDIÊNCIAS - INFILTRAÇÃO



SECRETARIA



SALA DE AUDIÊNCIAS - INFILTRAÇÃO



SECRETARIA - INFILTRAÇÃO



SECRETARIA



SECRETARIA - INFILTRAÇÃO



SECRETARIA - ATENDIMENTO



SECRETARIA – ATENDIMENTO - INFILTRAÇÃO



BEBEDOURO COM DEFEITO